

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: ESPIRITO SANTO
MUNICÍPIO: CASTELO

3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024

MARCELA NAGEL STOV
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicosocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	ES
Município	CASTELO
Região de Saúde	Sul
Área	668,97 Km ²
População	36.930 Hab
Densidade Populacional	56 Hab/Km ²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 31/01/2025

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO
Número CNES	6497101
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	27165638000139
Endereço	RUA JOSE ALVES RANGEL 57
Email	SAUDECASTELO@GMAIL.COM
Telefone	2835426300

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 31/01/2025

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	JOAO PAULO SILVA NALI
Secretário(a) de Saúde cadastrado no período	MARCELA NAGEL STOV
E-mail secretário(a)	semsa@castelo.es.gov.br
Telefone secretário(a)	27998230031

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 31/01/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	05/1997
CNPJ	14.830.853/0001-65
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	MARCELA NAGEL STOV

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 31/01/2025

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Sul

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

Município	Área (Km ²)	População (Hab)	Densidade
ALEGRE	772.714	29177	37,76
ALFREDO CHAVES	615.593	13836	22,48
ANCHIETA	404.882	29984	74,06
APIACÁ	193.579	7223	37,31
ATILIO VIVACQUA	226.813	10540	46,47
BOM JESUS DO NORTE	89.111	10254	115,07
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	876.792	185786	211,89
CASTELO	668.971	36930	55,20
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	175.792	5083	28,91
DORES DO RIO PRETO	153.106	6596	43,08
GUAÇUÍ	467.758	29358	62,76
IBITIRAMA	329.451	9520	28,90
ICONHA	202.92	12326	60,74
IRUPI	184.428	13710	74,34
ITAPEMIRIM	557.156	39832	71,49
IÚNA	460.522	28590	62,08
JERÔNIMO MONTEIRO	162.164	11575	71,38
MARATAÍZES	135.402	41929	309,66
MIMOSO DO SUL	867.281	24475	28,22
MUNIZ FREIRE	679.922	18153	26,70
MUQUI	326.873	13745	42,05
PIÚMA	73.504	22300	303,38
PRESIDENTE KENNEDY	586.464	13696	23,35
RIO NOVO DO SUL	203.721	11069	54,33
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	272.771	10878	39,88
VARGEM ALTA	414.737	19563	47,17

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2024

1.7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI		
Endereço	RUA JOSÉ ALVES RANGEL		
E-mail			
Telefone			
Nome do Presidente	WAGNER JOSE INACIO		
Número de conselheiros por segmento	Usuários	6	
	Governo	2	
	Trabalhadores	3	
	Prestadores	1	

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (S1OPS)

Ano de referência:

- Considerações

Situado na região sul do Estado do Espírito Santo, o Município de Castelo, possui uma extensão territorial de aproximadamente 669 Km², com localização estratégica e de fácil acesso, tanto para região de montanhas como para o litoral capixaba.

Apresenta como limites: ao norte os municípios de Conceição de Castelo e Venda Nova do Imigrante, ao sul o Município de Cachoeiro de Itapemirim, a leste os Municípios de Domingos Martins e Vargem Alta e a oeste os Municípios de Muniz Freire e Alegre.

A sede Municipal está há 100 m de altitude e oferece duas opções de acesso rodoviário à Capital do Estado, pela BR 262, com aproximadamente 144 km passando por Venda Nova do Imigrante e pela BR 101, com aproximadamente 175 km passando por Cachoeiro de Itapemirim.

A população residente no município de Castelo, segundo dados atualizados do IBGE é de 36.930 habitantes, com densidade demográfica de 55 hab./km².

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão da administração direta da Prefeitura de Castelo que gerencia a oferta de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O Município de Castelo está habilitado na Gestão Plena do Sistema.

Além da oferta de serviços, a Secretaria Municipal de Saúde tem a atribuição de realizar atividades que permitem reunir informação indispensável para conhecer, a qualquer momento, o comportamento ou história natural da doença, bem como detectar ou prever alterações de seus fatores condicionantes, com a finalidade de reconhecer oportunamente as medidas indicadas e eficientes para sua prevenção e controle através da Vigilância Epidemiológica.

Em todas as áreas da Secretaria Municipal de Saúde, as ações envolvem o trabalho de educação em saúde, mobilização social e comunicação e acontecem de forma intersetorial e transversal, ou seja, perpassando por diferentes setores e níveis de atenção, visando a prevenção, controle e tratamento das doenças e promoção da qualidade de vida da população.

Através deste documento, a Secretaria Municipal de Saúde têm por intuito tornar públicas as ações realizadas no Terceiro Quadrimestre de 2024 (meses de setembro, outubro, novembro e dezembro), considerando o que determina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29,

instituindo em seu artigo 36, da Seção III (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), a apresentação de relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, em audiência pública na Casa Legislativa.

Dessa forma, também submetemos ao valoroso espaço de participação popular, (Conselho Municipal de Saúde), o presente relatório.

2. Introdução

• Análises e Considerações sobre Introdução

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Castelo, no Estado do Espírito Santo, apresenta o Relatório Detalhado do Terceiro Quadrimestre de 2024 (meses de setembro, outubro, novembro e dezembro) relativo às ações e serviços de saúde.

Conforme o Art.36, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o RDQA é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saúde (PMS) e da Programação Anual de Saúde (PAS) e deve ser apresentado pelo gestor do SUS (através do sistema DIGISUS) até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro.

Este relatório foi construído visando atender à estrutura proposta pelo Sistema DIGISUS Gestor Módulo Planejamento (DGMP), instituído pela Portaria GM/MS Nº 750, de 29 de abril de 2019, que traz a obrigatoriedade da utilização do sistema pelos Estados, Municípios e Distrito Federal para elaboração dos relatórios quadrimestrais e anual de gestão no âmbito do SUS.

O Sistema DIGISUS importa dados de sistemas nacionais de informação para análises e considerações, porém devido às inconsistências ainda apresentadas por alguns sistemas do Ministério da Saúde, alguns dados poderão estar desatualizados ou com falhas na importação. Dessa forma, também tem sido utilizado os dados gerados pelo Software contratualizado por esta Secretaria, através do sistema *RG SYSTEM*.

Salienta-se que tanto os resultados de produção dos serviços quanto os dos indicadores passíveis de apuração quadrimestral são preliminares. Tal situação ocorre em virtude da forma de contabilização dos dados de produção, que são regidos pelo Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e pelo Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), pois estes sistemas registram a produção que pode sofrer alterações até quatro meses após a data de realização dos procedimentos ambulatoriais e até seis meses após a data da alta da internação.

Quanto aos dados de investigação dos óbitos (infantis e fetais, maternos, e de mulheres em idade fértil) os mesmos somente se encerram com o fechamento anual da base de dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) nacional, entre outras especificidades de alguns indicadores.

Dessa forma, a SEMSA opta mais uma vez por trazer os dados atuais e fidedignos do município, extraídos dos sistemas de informação utilizado pelo município, em quadros e tabelas, inseridos no campo Análises e Considerações de alguns itens do presente Relatório.

As informações serão apresentadas da seguinte forma: Dados Demográficos e de Morbimortalidade, Dados da Produção de Serviços no SUS, Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS, Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS, Execução Orçamentária e Financeira, Auditorias e por fim, Análises e Considerações Gerais.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	1102	1054	2156
5 a 9 anos	1116	1066	2182
10 a 14 anos	1065	1070	2135
15 a 19 anos	1209	1157	2366
20 a 29 anos	2738	2641	5379
30 a 39 anos	3011	3009	6020
40 a 49 anos	2725	2788	5513
50 a 59 anos	2541	2489	5030
60 a 69 anos	1867	1895	3762
70 a 79 anos	934	1150	2084
80 anos e mais	553	776	1329
Total	18861	19095	37956

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 24/02/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2020	2021	2022	2023
CASTELO	447	407	475	457

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 24/02/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	318	387	166	210	198
II. Neoplasias (tumores)	297	272	276	227	252
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	40	18	25	30	23
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	72	58	54	85	76
V. Transtornos mentais e comportamentais	94	61	46	42	46
VI. Doenças do sistema nervoso	32	50	57	68	85
VII. Doenças do olho e anexos	5	12	10	14	21
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	4	3	4	4	11
IX. Doenças do aparelho circulatório	308	309	461	535	394
X. Doenças do aparelho respiratório	334	271	275	362	309
XI. Doenças do aparelho digestivo	297	230	342	462	374
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	98	80	74	70	82
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	61	82	76	129	119
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	216	232	253	387	383

XV. Gravidez parto e puerpério	314	268	378	407	370
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	29	54	31	59	40
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	16	25	18	30	17
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	90	60	82	85	108
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	295	346	300	398	445
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	27	24	36	125	144
CID 10 ^a Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	2.947	2.842	2.964	3.729	3.497

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 24/02/2025.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	50	86	16	12
II. Neoplasias (tumores)	38	56	48	50
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	2	1	-	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	21	20	12	21
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	3	-	2
VI. Doenças do sistema nervoso	8	14	12	8
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	1	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	76	74	89	88
X. Doenças do aparelho respiratório	22	25	29	31
XI. Doenças do aparelho digestivo	11	12	17	18
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	3	1	1	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	3	5	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	9	10	14	15
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	1	2	3
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	3	3	2	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	2	2	-
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	25	31	49	46
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	272	343	298	296

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 24/02/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A análise da população residente estimada no Município de Castelo está baseada nos dados das Projeções da População das Unidades da Federação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponíveis no Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS/TABNET), conforme a Tabela 3.1.

Na data da consulta, para a confecção deste relatório, a população estimada para o Município de Castelo é de 37.956 habitantes, sendo 50,3% de mulheres e 49,69% de homens. Em relação ao sexo, observa-se que a população feminina é 0,61% maior. Observa-se, também, o aumento expressivo da população com 60 anos ou mais no Município, que representa 18,9% dos Castelenses, totalizando 7.175 idosos. Destaca-se na população idosa, que em todas as faixas etárias o grupo de mulheres é maior que o grupo dos homens.

No item 3.2 é apresentado o número de nascidos vivos no Município. Os dados na tabela acima refletem o número de nascidos vivos por local de residência da mãe no período de 2020 a 2023. Durante o Primeiro Quadrimestre de 2024, foram registrados 157 nascidos vivos, sendo 125 por parto cesária e 32 por parto normal. Já no Segundo Quadrimestre foram registrados 137 nascidos vivos, sendo 110 por parto cesária e 27 por parto normal. Por fim, no Terceiro Quadrimestre de 2024, foram registrados 82 nascidos vivos, sendo 60 por parto cesária e 22 por parto normal, totalizando 376 nascidos vivos em 2024.

(Fonte: TABNET/SESA).

Quanto a análise do item 3.3, a morbidade hospitalar por capítulos da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) informa as causas e doenças que motivam as internações hospitalares de uma determinada população.

Importante destacar que a análise da morbidade hospitalar, até o final do Terceiro Quadrimestre de 2024 é preliminar. Os dados de todo o Quadrimestre ainda podem sofrer modificações, pois o SIH/SUS permite alterações até seis meses após a data de alta do usuário.

As principais causas de internação hospitalar decorreram em razão das seguintes situações: Lesões, Envenenamentos e alguma outra consequência de causas externas, com um total de 445 internações. Doenças do Aparelho Circulatório, com 384 internações. Doenças do Aparelho Digestivo, com um total de 369 internações. Doenças do Aparelho Geniturinário, com 365 internações e Gravidez, Parto e Puerpério, com 353 internações.

MORTALIDADE

A tabela 3.2, apresenta a relação de Mortalidade de residentes por grupos e causas, no período de 2020 a 2023.

A seguir apresentamos de forma atualizada e detalhada a causa de Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10, referente ao ano de 2024.

Capítulo CID-10	2024 1º QUAD	2024 2º QUAD	2024 3º QUAD	TOTAL
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	02	01	05	08
II. Neoplasias (tumores)	19	12	16	47
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	01	01
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	04	08	04	16
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	01	03	04
VI. Doenças do sistema nervoso	06	04	07	17
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	29	28	24	81
X. Doenças do aparelho respiratório	09	09	14	32
XI. Doenças do aparelho digestivo	01	09	01	11
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	01	-	01	02
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	07	07	03	17
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	02	-	03	05
XVII. Malformações deformidades e anomalias cromossômicas	-	-	-	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	-	-	-
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	12	12	09	33
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Causa Mal Definida	04	-	-	04

Óbitos Infantil Geral (menor de 1 ano)	02	02	04	08
Óbitos Infantil (NATIMORTO Óbito Fetal)	01	03	01	05
TOTAL NO QUADRIMESTRE	99	96	96	291

Fonte: Sistema TABNET/DATASUS SETEMBRO/2024

Ressaltamos que os dados de mortalidade de residentes por capítulo CID é preliminar, uma vez que o sistema do Ministério da Saúde ainda encontram-se em recebimento e apuração de dados, podendo aceitar inserção e modificação por até 04 meses.

Até o momento, conforme observado na Tabela acima, o município apresentou em 2024 o total de 291 óbitos, sendo a principal causa de mortalidade as Doenças do Aparelho Circulatório que totalizou 81 óbitos, seguido das Neoplasias com 47 óbitos, Causas Externas com 33 óbitos, Doenças do Aparelho Respiratório com 32 óbitos, e Doenças do Aparelho Geniturinário com 17 óbitos.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	207.934
Atendimento Individual	101.375
Procedimento	205.896
Atendimento Odontológico	18.996

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qty. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	67	588,55	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	615	207725,65
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	200	121446,43
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
Total	67	588,55	815	329172,08

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 24/02/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qty. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	6556	12177,23
Sistema de Informações Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	1	89,00

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 24/02/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qty. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total

01 Acoes de promocao e prevencao em saude	10799	5,40	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	351763	2173901,24	-	-
03 Procedimentos clinicos	334157	1217335,73	625	208769,69
04 Procedimentos cirurgicos	4866	148821,81	568	353595,29
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	21	4725,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	67795	335585,25	-	-
Total	769401	3880374,43	1193	562364,98

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 24/02/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	2563	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	1219	-
Total	3782	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Data da consulta: 24/02/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Neste tópico apresentamos os dados da produção de serviços no SUS, das seguintes áreas: Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, Atenção Psicossocial, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde.

Uma vez que a base de dados do sistema Digisus apresenta inconsistência na apresentação dos números de produção dos serviços do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde buscou as informações fidedignas junto ao setor de Faturamento, conforme se verifica a seguir:

4. DADOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS

Produção da Atenção Básica	1º QUADR.2024	2º QUADR.2024	3º QUADR.2024	TOTAL
Aferição de pressão	48.846	54.009	56.158	159.013
Atendimento em assistente social	1.310	1.679	1.786	4.775
Produção em Fisioterapia	3.187	4.529	3.678	11.394
Atendimento em Fonoaudiologia	364	680	677	1.721
Atendimento em Nutrição	2.235	3.091	3.165	8.491
Atendimento em Psicologia	3.219	3.063	2.838	9.120
Coleta de material para exame citopatológico de colo uterino	1.290	1.110	1.130	3.530
Consulta de atenção básica enfermeiro	7.776	8.594	9.565	25.935

Consulta de atenção básica médica	23.027	31.742	29.861	84.630
Consultas enfermeiro puericultura, pré-natal, puerperal e atendimento a domicílio	1.393	1.967	3.686	7.046
Consultas médico puericultura, pré-natal, puerperal e atendimento a domicílio	785	1.022	1.546	3.353
Glicemia capilar	5.775	6.926	8.372	21.073
Teste Rápido Para Detecção De Sífilis, Hepatites, HIV	1.683	1.623	1.576	4.882
Visita Domiciliar Por Profissional De Nível Médio (ACS)	63.201	71.661	73.091	207.953
TOTAL	164.091	191.696	197.129	552.916

Quadro 1. Produção da Atenção Básica, por grupo de procedimentos 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2024.

Cobertura Vacinal

Cobertura Vacinal	1º QUADR.2024	2º QUADR.2024	3º QUADR.2024	MÉDIA ANUAL
Pentavalente	87,50%	94,68%	100%	94,06%
Pneumocócica	85,63%	95,02%	98,85%	93,13%
Poliomielite	88,13%	94,68%	101,15%	94,65%
Tríplice Viral D1	96,88%	107,64%	107,16%	103,89%
BCG	81,88%	55,15%	56,58%	64,53%
Rotavirus	82,50%	93,02%	97,69%	63,57%
Pneumo 10	85,63%	95,02%	98,85%	93,16%
Meningo C	81,25%	89,04%	96,30%	88,86%
Febre Amarela	83,75%	83,06%	86,84%	84,55%
Hepatite A	43,75%	80,73%	92,61%	72,36%
Varicela	52,50%	48,84%	72,06%	57,80%
Hepatite B <30 dias	82,50%	49,17%	51,73%	183,40%

Quadro 2. Cobertura Vacinal, 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2024.

Produção do Hospital Municipal de Castelo (Urgência e Emergência e Eletivo)

Produção de Urgência e Emergência	1º QUADR.2024	2º QUADR.2024	3º QUADR.2024	TOTAL
AIHs Emitidas Procedimentos	390	345	295	1.030
Atendimento Médico Em Pronto Atendimento Adulto	24.133	19.964	22.719	66.816
Atendimento Médico Em Pronto Atendimento Pediatria	4.409	4.954	4.527	13.890
Consultas Especializadas	986	708	591	2.285
Número de Partos	77	72	65	214
Exames Laboratoriais	10.800	10.063	10.359	31.222
Exames de Mamografia	630	712	806	2.148
Exames de Tomografia	-	415	1.497	1.912
Procedimentos Cirúrgico	164	152	157	473
Raio-X	5.846	8.295	7.363	21.504

TOTAL	47.001	45.680	48.379	141.060
--------------	---------------	---------------	---------------	----------------

Quadro 3. Produção Urgência e Emergência, 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2024.

Produção Urgência e Emergência SAMU 192

Produção Urgência e Emergência SAMU 192	1º QUADR.2021	2º QUADR.2021	3º QUADR.2021	TOTAL
Atendimento Pré Hospitalar/SAMU 192	101	494	417	1.012

Produção Urgência e Emergência SAMU 192	1º QUADR.2022	2º QUADR.2022	3º QUADR.2022	TOTAL
Atendimento Pré Hospitalar/SAMU 192	383	428	417	1.228

Produção Urgência e Emergência SAMU 192	1º QUADR.2023	2º QUADR.2023	3º QUADR.2023	TOTAL
Atendimento Pré Hospitalar/SAMU 192	346	371	235	952

Produção Urgência e Emergência SAMU 192	1º QUADR.2024	2º QUADR.2024	3º QUADR.2024	TOTAL
Atendimento Pré Hospitalar/SAMU 192	444	361	376	1.181

Quadro 4. Produção Urgência e Emergência SAMU anos de 2021, 2022, 2023 e 2024.

Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Produção de Atenção Psicossocial	1º QUADR.2024	2º QUADR.2024	3º QUADR.2024	TOTAL
Acolhimento de paciente	19	-	0	19
Acolhimento inicial	11	23	27	61
Atendimento de grupo	782	625	663	2.070
Atendimento familiar	09	108	38	155
Atendimento individual	1.594	572	999	3.165
Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais/Internações.	32	37	31	100
TOTAL	2.447	1.365	1.758	5.570

Quadro 5. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2024.

PRODUÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR 3º QUADRIMESTRE 2024 (SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO)

ESPECIALIDADE	CONSÓRCIO/ SEMSA	MV SOUL/ SESA	HMC/ SEMSA	TOTAL
CONSULTA EM ANGIOLOGIA	-	48	192	240
CONSULTA EM CARDIOLOGIA	850	67	-	917
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	-	34	89	34
CONSULTA EM DERMATOLOGIA	345	166	-	511

CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA	-	07	-	7
CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	-	36	-	36
CONSULTA EM GINECOLOGIA	762	84	224	308
CONSULTA EM NEFROLOGIA	-	04	-	4
CONSULTA EM NEUROLOGIA ADULTO	-	70	-	70
CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRIA	-	51	-	51
CONSULTA EM ONCOLOGIA	-	-	-	0
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	-	626	-	626
CONSULTA EM ORTOPEDIA	975	71	-	1046
CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	-	44	-	44
CONSULTA EM PEDIATRIA	1.942	-	4.527	6469
CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	-	16	-	16
CONSULTA EM PSIQUIATRIA	806	05	-	811
CONSULTA EM PROCTOLOGIA	-	01	-	1
CONSULTA EM UROLOGIA	-	05	175	180
CIRURGIA CARDIOLÓGICA	-	21	-	21
CIRURGIA GERAL ADULTO	-	68	32	100
CIRURGIA GINECOLÓGICA	-	72	64	136
CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA	-	14	-	14
CIRURGIA ORTOPÉDICA	-	82	-	82
CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	-	8	-	8
CIRURGIA UROLÓGICA	-	15	24	39
CIRURGIA VASCULAR	-	20	37	57
PEQUENA CIRURGIA DERMATOLÓGICA	-	5	405	410
EXAME ESPECIALIZADO AUDIOMETRIA	-	26	-	26
EXAME ESPECIALIZADO BERA	-	07	-	7
EXAME ESPECIALIZADO CITOPATOLÓGICO DO COLO DE ÚTERO	1.130	-	-	1130
EXAME ESPECIALIZADO COLONOSCOPIA	-	14	-	14
EXAME ESPECIALIZADO DENSITOMETRIA	-	101	-	101
EXAME ESPECIALIZADO DOPPLER VENOSO	-	53	234	287
EXAME ESPECIALIZADO ECOCARDIOGRAMA	-	112	-	112
EXAME ESPECIALIZADO ELETROCARDIOGRAMA	1.034	-	771	1805
EXAME ESPECIALIZADO ENDOSCOPIA	-	240	-	240
EXAME ESPECIALIZADO ELETRONEUROMIOGRAFIA	-	12	-	12
EXAME ESPECIALIZADO HOLTER	-	7	-	7

EXAME ESPECIALIZADO MAMOGRAFIA		-	806	806
EXAMES EXAME ESPECIALIZADOS OFTALMOLÓGICOS	-	37	-	37
EXAME ESPECIALIZADO RESSONÂNCIA	-	145	-	145
EXAME ESPECIALIZADO TOMOGRAFIA	-	-	1.497	1497
EXAME ESPECIALIZADO VIDEOLARINGOSCOPIA	-	06	-	6
EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS (OBSTÉTRICA COM DOPPLER, MORFOLÓGICA, OBSTÉTRICA COMUM, PÉLVICA, MAMAS, TRANSLUCÊNCIA NUCAL, TRANSVAGINAL, ABDOMINAL, APARELHO URINÁRIO, PRÓSTATA VIA ABDOMINAL E TRANS RETAL)	2000	42	1.181	3223
EXAMES DE IMAGEM RADIOGRÁFICOS	-	-	7.363	7363
ULTRASSOM DE ARTICULAÇÃO	25	03	-	28
TESTE DE CORAÇÃOZINHO	-	-	133	133
TESTE ERGOMÉTRICO	-	79	-	79
TESTE OLHINHO	-	-	133	133
TESTE DA ORELHINHA	50	-	-	50
TESTE DO PEZINHO	-	115	-	115
BIOPSIAS	49	06	-	55
ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA	7.592	-	-	7592
EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS	115.058	-	10.359	125417
TOTAL	131856	2611	28191	162658

Quadro 6. Produção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, através de agendamentos feitos pelo município em sua rede própria e através dos Consórcios, agendamentos feitos pelo Estado através do sistema de regulação MV SOUL e agendamentos do Hospital Municipal de Castelo à HMC no 3º Quadrimestre de 2024.

Ainda na Atenção Especializada não podemos deixar de mencionar a importante parceria firmada entre a municipalidade e a APAE/CASTELO, através do Termo de Fomento Nº 1.09345/2024, que tem por objeto o atendimento em Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, e Terapia Ocupacional, para 120 crianças com deficiência intelectual e ou/múltipla e Transtorno do Espectro Autista, com monitoramento da produção através do Gestor da Parceria, cuja produção será apensada a este Instrumento.

Produção da Assistência Farmacêutica

Produção da Assistência Farmacêutica	1ºQUADR.2024	2ºQUADR.2024	3ºQUADR.2024	TOTAL
Quantitativo de pacientes atendidos na AF	19.835	21.182	20.625	61.642
Valor gasto na AF	R\$ 349.586,84	R\$ 165.136,18	R\$ 223.861,00	R\$ 738.584,02
Valor gasto com Fraldas na AF	R\$ 63.689,59	R\$ 66.278,00	R\$ 73.590,00	R\$ 203.557,59
Valor gasto Judiciais/Doações na AF	R\$ 72.781,82	R\$ 47.253.18	R\$ 16.945,00	R\$ 136.980,00

Quadro 7. Produção da Assistência Farmacêutica, por subgrupo de procedimento, 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2024.

Produção da Vigilância Ambiental

Atividades Vigilância Ambiental	1º QUADR.2024	2º QUADR.2024	3º QUADR.2024	TOTAL
Casa a casa visita de agente de endemia	17.772	17.832	17.516	53.120
Ponto estratégico	112	128	128	368
Bloqueio de depósito tratado com larviciда	48.566	42.319	38.644	129.529
Bloqueio de depósito eliminado mecanicamente	21.352	16.805	19.211	57.368
Bloqueio realizado com Bomba Costal.	276	96	-	372
Casos notificados de Dengue	1.025	434	950	2.409
Casos confirmados de Dengue	180	120	22	322
Casos notificados de Chikungunya	4	10	2	16
Casos confirmados de Chikungunya	-	4	-	4
Casos notificados de Oropouche	-	-	26	26
Casos confirmados de Oropouche	-	-	26	26
Casos notificados de Zika Vírus	1	1	-	2
Casos confirmados de Zika Vírus	-	0	-	0
TOTAL	89.288	77.569	76.525	243.382

Quadro 8. Produção da Vigilância Ambiental, 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2024.

Produção da Vigilância Sanitária

Produção da Vigilância Sanitária	1º QUADR.2024	2º QUADR.2024	3º QUADR.2024	TOTAL
Atividades educativas para o setor regulado	185	80	219	484
Cadastro de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária	-	-	-	-
Inspeção dos estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária	240	347	431	1.018
Licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária	259	95	131	485
Recebimento/Atendimento de denúncias / reclamações	89	45	37	171
Cadastro de serviços de alimentação	6	-	-	6
Inspeção sanitária de serviços de alimentação	16	4	1	21
Licenciamento sanitário de serviços de alimentação	11	4	1	16
Instauração de processo administrativo sanitário	-	-	-	-
Conclusão de processo administrativo sanitário	-	-	-	-
TOTAL	806	575	820	2.201

Quadro 9. Produção da Vigilância Sanitária, 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2024.

Produção da Vigilância em Saúde

Óbitos	1º QUADR.2024	2º QUADR.2024	3º QUADR.2024	TOTAL

Mortalidade geral feminino	39	47	50	136
Mortalidade geral masculino	55	44	42	141
Óbitos Infantil Geral (menor de 1 ano)	2	2	4	8
Óbitos Infantil (NATIMORTO e Óbito Fetal)	1	3	1	5
TOTAL	97	96	97	290

Quadro 10. Produção da Vigilância em Saúde, 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2024.

Nascidos Vivos	1º QUADR.2024	2º QUADR.2024	3º QUADR.2024	TOTAL
Nascidos vivos por parto normal	32	27	22	81
Nascidos vivos por cesária	125	110	60	295
Total Nascidos vivos	157	137	82	376

Quadro 11. Produção da Vigilância em Saúde, 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2024.

DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

DOENÇA/AGRAVO	NOTIFICADO 1º Q 2024	CONFIRMADO 1º Q 2024	NOTIFICADO 2º Q 2024	CONFIRMADO 2º Q 2024	NOTIFICADO 3º Q 2024	CONFIRMADO 3º Q 2024
Acidente por Animal Peçonhento	23	23	15	15	28	28
AIDS Adulto	3	3	3	3	6	6
Atendimento Antirrábico Humano	58	58	52	52	75	75
Chikungunya	3	-	10	5	2	-
Dengue	1.025	180	433	120	950	22
DRT Acidente de Trabalho	20	20	21	21	109	109
DRT Acidente de Trabalho com Exposição a Material Biológico	6	6	7	7	10	10
Esquistossomose	1	1	1	1	-	-
Febre Maculosa	1	-	1	-	1	-
Oropouche	-	-	-	-	26	26
Hepatites Virais	4	4	4	4	5	5
Infecção pelo novo Coronavírus	1.136	305	184	2	396	50
Intoxicações Exógenas	36	36	22	22	45	45
Meningites	2	1	1	-	-	-
Sífilis Adquirida	22	22	28	28	30	30
Sífilis em Gestante	4	4	6	6	4	4
Toxoplasmose Gestacional	1	1	3	1	-	-
Leptospirose	7	2	3	-	1	-
Tuberculose	2	2	4	4	4	4
Violência Interpessoal/Autoprovocada	59	59	80	80	93	93
Zika Vírus	1	-	1	-	-	-
TOTAL	2.414	728	879	371	1.785	507

Quadro 12. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória, 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2024.

Produção Saúde Bucal CEO Municipal

Produção Saúde Bucal	1º QUADR.2024	2º QUADR.2024	3º QUADR.2024	TOTAL

Consulta Agendada	482	319	591	1.392
Consulta no dia	74	32	36	142
Atendimento de Urgência	1	3	61	65
TOTAL	557	354	688	1.599

Quadro 13. Produção em Saúde Bucal, 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2024.

Produção Saúde Bucal ESF

Produção Saúde Bucal	1º QUADR.2024	2º QUADR.2024	3º QUADR.2024	TOTAL
Consulta Agendada	3.875	6.608	6.094	16.577
Escuta Inicial/orientação	17	21	20	58
Consulta no dia	517	1.060	775	2.352
Atendimento de Urgência	817	447	683	1.947
TOTAL	5.226	8.136	7.572	20.937

Quadro 14. Produção em Saúde Bucal das Equipes de ESF, 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2024.

PRODUÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO

PROCEDIMENTO	1º QUAD/2024	2º QUAD/2024	3º QUAD/2024	TOTAL
Transporte de Paciente	17.823	18.291	19.108	55.222
Transporte de Acompanhante	8.070	8.815	9.992	26.877
Transporte Fora do Estado do Espírito Santo	-	21	3	24
OBS: Principais destinos: Cachoeiro de Itapemirim; Jerônimo Monteiro; São José Do Calçado; Alegre; Guacuá; Vitória; Vila Velha; Serra; Cariacica; Guarapari; Itapemirim E Anchieta				

Quadro 15. Produção do Transporte Sanitário, 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2024.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos					
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total	
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1	
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	2	2	
CENTRO DE IMUNIZACAO	0	0	1	1	
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	0	0	1	1	
POLICLINICA	0	0	1	1	
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1	
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	10	10	
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	3	3	
FARMACIA	0	1	1	2	
UNIDADE MOVEL TERRESTRE	0	0	1	1	
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1	
Total	0	1	23	24	

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 31/01/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica					
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total	
ADMINISTRACAO PUBLICA					
ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	0	1	0	1	
MUNICIPIO	21	0	0	21	
CONSORCIO PUBLICO DE DIREITO PUBLICO (ASSOCIAÇÃO PUBLICA)	2	0	0	2	
ENTIDADES EMPRESARIAIS					
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS					
PESSOAS FISICAS					
Total	23	1	0	24	

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 31/01/2025.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

O Município possui 09 (nove) Unidades Básicas de Saúde sendo: Unidade de Saúde da Família Hermes Camporez; Unidade de Saúde da Família Constantina Belmock Novo; Unidade de Saúde da Família Honório Piassi; Unidade de Saúde da Família Salute Venturim Magnago; Unidade de Saúde da Família Nivaldo Tessinari; Unidade de Saúde da Família Dr. Jorge Luis de Castro; Unidade de Saúde da Família José Bravim; Unidade de Saúde da Família Sílvia Regina de Mesquita; Centro Integrado de Atenção a Mulher.

Dentre as Equipes de Unidade Básica de Saúde, foram criadas no ano de 2023, na Unidade Salute Venturim Magnago e Sílvia Regina de Mesquita duas Equipes Multidisciplinares (E-Multi), formato composto por profissionais de saúde de áreas diferentes de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às unidades de registro no intuito de facilitar o acesso aos serviços de saúde prestados por estas unidades, integrando práticas de assistência, prevenção, promoção e vigilância em saúde, proporcionando uma atenção contínua e conjugada com os atendimentos da atenção básica prestada nestas unidades.

O município também possui 02 (duas) Unidades de Saúde Especializada, sendo: Centro de Atendimento em Fisioterapia e o Centro de Especialidade Odontológica.

Além desses estabelecimentos o Município conta com 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial, 01 (uma) Central de Regulação de Consultas e Exames Especializados, 01 (uma) Farmácia Cidadã Municipal, 01 (uma) Farmácia Cidadã Estadual, 01 (um) SAE Serviço de Atenção Especializada em DST/ CTA /UDM, 01 (uma) Vigilância Sanitária, 01 (uma) Policlínica (Unidade Solange Campanha), 01 (uma) Rede de Frio (Imunização), 01 (um) Sala de Imunização da Atenção Básica e 01 (uma) Central de Gestão em Saúde (sede da Secretaria Municipal).

Apesar de no município possuir somente uma Rede de Frios (Sala de Vacina), as ações de imunização são desenvolvidas com as equipes de Saúde da Família nos territórios e através de busca ativa.

Em Maio de 2019, a Unidade de Apoio Diagnóstico e Terapia (Laboratório de Prótese Dentária) foi desativada do CNES devido o encerramento de suas atividades.

Atualmente a rede física prestadora de serviços ao SUS, através dos Consórcios CIM POLO SUL e CIM PEDRA AZUL, compreende ainda o fornecimento de serviços de Atenção Especializada em Cardiologia, Dermatologia, Pediatria, Psiquiatria, Ortopedia, Neurologia e Radiologia, os quais são realizados pelos prestadores Emerson Fracaroli, estabelecimento cadastrado no CNES sob o nº 8010463, RP Serviços Médicos LTDA, estabelecimento cadastrado no CNES sob o nº 0052329, Clínica Dr. Alan Pediatria, estabelecimento cadastrado no CNES sob o nº 0150932, K & K Serviços Médicos, estabelecimento cadastrado no CNES sob o nº 0276936, Danilo Costa da Silva, profissional cadastrado no CNES sob nº2311771 e CEDIG estabelecimento cadastrado no CNES sob o nº 7655800.

Salientamos que no dia 1º de Abril de 2021 iniciou em Castelo o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), contando com duas viaturas, sendo o estabelecimento cadastrado no CNES sob o nº 0715557 e 0715603, localizado no endereço Rodovia Fued Nemer KM3, Castelo ES.

Registra-se também, o Hospital Municipal de Castelo que em 01/12/2021 passou a ser administrado pelo município através do Instituto Nacional de Gestão em Educação em Saúde (INGES) Organização Social contratada por esta municipalidade para gestão e controle das atividades hospitalares, com os serviços de Pronto Socorro, Internação, Maternidade, consultas eletivas e cirurgias eletivas.

Destacamos também, que o município conta no âmbito privado com 11 farmácias, 4 laboratórios de análises clínicas, 7 polyclínicas, 3 unidades de diagnóstico por imagem, 35 consultórios odontológicos, 9 de atendimento clínico geral, 7 consultórios de fisioterapia, além de 29 profissionais especialistas cadastrados no CNES.

Vale ressaltar que o cadastro no CNES, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e compreende não só a rede de serviço pública, mas também os empreendimentos privados.

Salientamos que a equipe técnica responsável pelo CNES vem unindo esforços no sentido de garantir a cobertura completa dos estabelecimentos do município de Castelo, realizando o monitoramento do CNES de forma contínua.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação							
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS	
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	35	0	2	1	0	
	Bolsistas (07)	15	11	18	1	0	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	4	9	25	48	61	
	Intermediados por outra entidade (08)	2	25	7	58	0	
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	5	0	0	0	
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	1	0	1	0	0	
	Celetistas (0105)	0	0	0	1	0	
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Celetistas (0105)	0	0	3	0	0	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão							
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	2	3	11	20	0	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 20/03/2025.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação							
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023		
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	1	1	2	2		
	Celetistas (0105)	0	0	0	1		
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	9	30	20	66		
	Bolsistas (07)	23	33	44	58		
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	223	212	201	207		
	Intermediados por outra entidade (08)	2	115	212	179		
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	86	0	0	0		
	Celetistas (0105)	149	1	1	1		

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão							
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023		
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	70	59	67	72		

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 20/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A seguir apresentamos as informações dos profissionais de Saúde desta Secretaria, conforme informações do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

Quantitativo de Pessoal Existente por Categoria Profissional

Quantitativo de Pessoal atuando na SEMSA por Categoria Profissional conforme Plano de Cargos PMC

Quantidade	Categoria
66	Agente Comunitário de Saúde 5 Reabilitados 3 Licença para tratamento de saúde 1 Afastamento por acidente de trabalho

17	Agente Comunitário de Endemias 1 Reabilitado
04	Agente de Serviços Gerenciais
01	Agente Fiscal da Vigilância Sanitária
05	Assistente Social
11	Assistente Técnico de Serviços 1 Licença para tratamento de saúde
03	Atendente 1 Licença para tratamento de saúde
17	Auxiliar de Consultório Odontológico 1 Licença para tratamento de saúde
08	Auxiliar Operacional de Serviços
12	Cirurgião Dentista
01	Cirurgião Dentista ¸ CIRURGIA
01	Cirurgião Dentista ¸ ENDODONTIA
02	Cirurgião Dentista ¸ ODONTOPODIATRIA
01	Contador
01	Coordenador Geral do Setor de Recursos Humanos
01	Coordenador Geral do Setor de Transporte
01	Coordenador do Núcleo de Administração, Orçamento e Finanças
01	Coordenador do Núcleo de Regulação, Controle, Avaliação e Monitoramento
01	Coordenador do Núcleo de Atenção Integrada à Saúde
01	Coordenador do Núcleo de Vigilância em Saúde
01	Coordenador de Regulação em Saúde
0	Diretor da Atenção Primária
0	Diretor de Serviços, Administração e Informação
0	Diretor da Atenção Especializada
14	Enfermeiro 1 Licença para tratamento de saúde
04	Farmacêutico
03	Fiscal de Postura da Saúde Pública
05	Fisioterapeuta
02	Fonoaudiólogo
03	Gerente de Departamento
08	Gerente de Unidade de Saúde
02	Gerente de Relações Institucionais
02	Manipulador de Medicamentos
02	Médico Clínico 20 horas
02	Médico ESF 40 horas 1 Licença sem remuneração
0	Médico Veterinário
08	Motorista
04	Motorista Categoria D
08	Motorista Socorrista
02	Nutricionista
08	Operador de Serviços Administrativos
01	Operador de Serviços de Apoio à Saúde
16	Operador de Serviços de Higienização e Limpeza 1 Licença com remuneração

03	Operador de Serviços Gerais 1 Cedido a outro órgão
01	Ouvidor Fundo Municipal de Saúde
05	Psicólogo
01	Secretário Municipal de Saúde
01	Secretário Escolar
22	Técnico em Enfermagem 2 Licença maternidade
11	Técnico de Serviços Gerenciais 1 Cedido a outro órgão
294	TOTAL

(Fonte: RH da SEMSA)

Profissionais Cedidos do Ministério da Saúde

Quantidade	Categoria
01	Guarda de Endemias
01	TOTAL

(Fonte: RH da SEMSA)

Profissionais Cedidos da SESA/ES

Quantidade	Categoria
01	Enfermeiro 40 h
01	Farmacêutico 40 h
01	Fonoaudióloga 30 h
01	Médico 20 h
04	TOTAL

(Fonte: RH da SEMSA)

Profissionais Cedidos de Outros Municípios

Quantidade	Categoria
01	Cirurgião Dentista 20 h
01	Enfermeiro 40 h
01	Farmacêutico 40 h
01	Psicóloga 30 h
04	TOTAL

(Fonte: RH da SEMSA)

Profissionais Bolsistas Ministério da Saúde

Quantidade	Categoria
10	Programa Mais Médicos pelo Brasil
10	TOTAL

(Fonte: RH da SEMSA)

Profissionais Bolsistas Secretaria de Estado da Saúde (ICEPI)

Quantidade	Categoria
01	Assistente Social
04	Cirurgião Dentista ESF 40 h
08	Enfermeiro ESF 40 h
01	Farmacêutico
04	Fisioterapeuta
01	Gerontólogo

04	Médico ESF 40 h
03	Nutricionista
01	Psicólogo
27	TOTAL

(Fonte: RH da SEMSA)

Total Geral

Quantidade	Categoria
294	Funcionários SEMSA/PMC
09	Cedidos (MS/SESA/Outros Municípios)
37	Bolsistas (MS/ICEPI)
340	Total de Profissionais em atividade na SEMSA

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ N° 1 - GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO OPORTUNO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E A ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO N° 1.1 - UTILIZAÇÃO DE MECANISMOS QUE PROPICIEM A AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ATENÇÃO BÁSICA.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. MANTER 100% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES NO MUNICÍPIO EM FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES NO MUNICÍPIO EM FUNCIONAMENTO.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Manter equipamentos básicos, insumos e estrutura física adequada.									
Ação N° 2 - Promover quantitativo de unidades de saúde suficiente para atendimento de 100% da população									
Ação N° 3 - Garantir espaço adequado para atendimento ao serviço de saúde.									
2. MANTER 100% DE COBERTURA DE EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.	PERCENTUAL DE EQUIPES DE ESF EM FUNCIONAMENTO COM CADASTRO DE EQUIPE MÍNIMA EXIGIDO CONFORME O CNES.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Manter equipe mínima multiprofissional cadastrada no CNES de acordo com a PNAB.									
Ação N° 2 - Manter e monitorar o cadastro das famílias por território.									
Ação N° 3 - Garantir o atendimento da população adscrita nos territórios, através da equipe mínima multiprofissional de acordo com a PNAB.									
3. GARANTIR 90% DE COBERTURA DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL.	PERCENTUAL DE EQUIPES DE ESB EM FUNCIONAMENTO COM CADASTRO DE EQUIPE MÍNIMA EXIGIDO CONFORME O CNES.	Percentual	2020	82,00	90,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Manter equipes de saúde bucal distribuídas por território, com cadastro no CNES de acordo com a PNAB.									
Ação N° 2 - Garantir atividades educacionais de saúde bucal descentralizadas nos territórios.									
Ação N° 3 - Ação N° 3 - Manter equipamentos básicos, insumos e estrutura física adequada ao atendimento de saúde bucal.									
4. GARANTIR A COBERTURA MÍNIMA DE 80% DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATÉ 2025.	PERCENTUAL DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS INSCRITOS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ANUAL.	Percentual	2020	65,00	80,00	100,00	Percentual	87,15	87,15
Ação N° 1 - Realizar a pesagem e medição das crianças cadastradas no PBF através das equipes de ESF.									
Ação N° 2 - Alimentar o sistema do Ministério da Saúde.									
Ação N° 3 - Realizar e monitorar o cadastro dos usuários do Programa Bolsa Família.									
5. MANTER 80% DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO EXISTENTE COM EQUIPE MÍNIMA.	PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO EXISTENTE COM EQUIPE MÍNIMA.	Percentual	2020	80,00	80,00	100,00	Percentual	80,00	80,00
Ação N° 1 - Manter Referência Técnica do Programa de Controle do Tabagismo.									
Ação N° 2 - Garantir atendimento em grupo e atendimento individual aos pacientes do Programa de Controle do Tabagismo.									
Ação N° 3 - Garantir em parceria com a SESA E MS medicamentos necessários aos pacientes em tratamento.									
Ação N° 4 - Descentralizar ações nas Unidades de Saúde.									

6. MANTER EM FUNCIONAMENTO O PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA (PSE) COM AS AÇÕES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESF E ESCOLAS PACTUADAS.	PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA (PSE) IMPLANTADO COM ENVIO DE PRODUÇÃO.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter Referência Técnica do Programa Saúde na Escola.									
Ação Nº 2 - Elaborar Plano de Ação das atividades a serem desenvolvidas em parceria com as escolas participantes do Programa.									
Ação Nº 3 - Fortalecer vínculo entre equipe e usuários.									
7. AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA PARA ATENDIMENTO DO TERRITÓRIO DA ESPLANADA.	IDENTIFICAR NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar levantamento e/ou diagnóstico para aquisição futura do terreno.									
Ação Nº 2 - Promover estudo entre SEMSA e SEMOB sobre o projeto arquitetônico para a construção da unidade.									
8. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONSTRUÍDA EM TERRENO PRÓPRIO PARA O TERRITÓRIO DO NITERÓI.	IDENTIFICAR NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	Número	2020	1	1	100	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar levantamento e/ou diagnóstico geográfico para construção futura de unidade.									
Ação Nº 2 - Promover estudo entre SEMSA e SEMOB sobre o projeto arquitetônico para a construção da unidade.									
9. CONSTRUÇÃO DE DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE ACORDO COM O AUMENTO DA DEMANDA DE DEMAIS ESF'S.	IDENTIFICAR NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO.	Número	2020	1	1	100	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar levantamento e/ou diagnóstico para aquisição futura do terreno.									
10. 80% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES REFORMADAS E AMPLIADAS CONFORME A NECESSIDADE.	PERCENTUAL DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES COM NECESSIDADE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO.	Percentual	2020	50,00	80,00	100,00	Percentual	80,00	80,00
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico das necessidades de reforma da estrutura física das unidades de saúde existentes e estruturar UBS ao perfil para cada equipe.									
Ação Nº 2 - Dispõe de contratação de mão de obra e/ou material.									
11. AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE 100% DOS SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	IDENTIFICAR OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INEXISTENTES NA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	Percentual	2020	80,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico para aquisição dos equipamentos necessários para a execução dos serviços da Atenção Básica.									
Ação Nº 2 - Abertura de processo licitatório de acordo com a lei 14.133/21.									
Ação Nº 3 - Adquirir os equipamentos necessários.									
OBJETIVO Nº 1.2 - UTILIZAÇÃO DE MECANISMOS QUE PROPICIEM A AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, COM EQUIPE TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS ATRIBUIÇÕES DO SETOR.	CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO EM FUNCIONAMENTO.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Manter profissionais capacitados na Central Municipal de Regulação.										
Ação Nº 2 - Manter médico regulador.										
Ação Nº 3 - Monitorar Sistemas de regulação.										
2. MANTER O CONTRATO COM O CONSÓRCIO CIM POLO SUL PARA AQUISIÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	CONTRATO FIRMADO COM O CONSÓRCIO CIM POLO SUL.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - Designar fiscal de contrato para acompanhamento, pagamento e desenvolvimento.										
Ação Nº 2 - Firmar contrato com os Consórcios para aquisição de exames, consultas e outros procedimentos da Atenção Especializada.										
3. MANTER O CONTRATO COM O CONSÓRCIO CIM POLO SUL PARA AQUISIÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES.	CONTRATO FIRMADO COM O CONSÓRCIO CIM POLO SUL.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - Firmar contrato com os Consórcios para aquisição de exames, consultas e outros procedimentos da Atenção Especializada.										
Ação Nº 2 - Designar fiscal de contrato para acompanhamento, pagamento e desenvolvimento.										
4. REALIZAR PARCERIA COM O HOSPITAL LOCAL ATUALMENTE DENOMINADO “SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO”, COM METAS PACTUADAS.	PARCERIA FIRMADA COM O HOSPITAL LOCAL CONFORME NECESSIDADE.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	1,00	
Ação Nº 1 - Firmar parceria com para a Gestão do hospital local para atendimento às urgências e emergências.										
Ação Nº 2 - Garantir atividade da maternidade.										
Ação Nº 3 - Desenvolver as ações conforme Plano de Trabalho.										
Ação Nº 4 - Realizar o monitoramento e avaliação das metas pactuadas, através de equipe técnica nomeada por Portaria.										
5. INCLUIR ATENDIMENTOS DO CEO JUNTO A CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO	ATENDIMENTOS DO CEO VIA REGULAÇÃO MUNICIPAL.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - Instituir Protocolo para Regulação dos atendimentos do CEO, em parceria com a Referência Técnica da Odontologia.										
Ação Nº 2 - Regular as demandas de especialidades odontológicas, em parceria com a Referência Técnica da Odontologia.										
6. INCLUIR ATENDIMENTOS DE ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS, JUNTO A CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO.	ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, E AFINS, VIA REGULAÇÃO MUNICIPAL.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - Instituir Protocolo para Regulação dos atendimentos de Especialidades não Médicas, em parceria com as Referências Técnicas Municipais.										
Ação Nº 2 - Realizar a regulação dos atendimentos de Especialidades não Médicas.										
7. ADQUIRIR 04 VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, AMBULÂNCIA E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS INTERMUNICIPAL, EQUIPES DE SAÚDE, E DEMAIS NECESSIDADES DA SEMSA.	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Número	2020	1	4	1	Número	2,00	200,00	
Ação Nº 1 - Destinar orçamento para aquisição de um veículo no exercício de 2023.										
Ação Nº 2 - Realizar processo de compra conforme legislação vigente.										

8. REALIZAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTELO VISANDO A CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE.	CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTELO.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar Termo de Parceria com a APAE de Castelo/ES, para a habilitação e reabilitação em saúde, para atendimento de no mínimo 98 crianças e adolescentes.									
Ação Nº 2 - Realizar o monitoramento e avaliação do Documento Descritivo das ações realizadas pela APAE, ATRAVÉS DO Gestor de Termo de Fomento e Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pela administração municipal.									
Ação Nº 3 - Dar publicidade.									
9. FORTALECER, APERFEIÇOAR E NORMATIZAR AS AÇÕES E ATENDIMENTOS QUE SÃO REALIZADOS NO CAF ATRAVÉS DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA.	AÇÕES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA (CAF) MONITORADAS.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter e aperfeiçoar o protocolo municipal de regulação e atendimento em fisioterapia.									
Ação Nº 2 - Definir rotinas de trabalho para os servidores do CAF.									
Ação Nº 3 - Manter e aperfeiçoar parâmetros quantitativos dos atendimentos prestados.									
10. GARANTIR A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS ATRAVÉS DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO.	SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS ATRAVÉS DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO POR ELA REGULADOS.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar sistematicamente os procedimentos e exames que são protocolados no setor.									
Ação Nº 2 - Garantir profissional médico regulador.									
Ação Nº 3 - Dispôr de equipe capacitada regularmente.									

DIRETRIZ Nº 2 - APRIMORAMENTO DA REDE DE URGÊNCIAS ARTICULANDO-A COM OUTRAS REDES DE ATENÇÃO.

OBJETIVO N° 2.1 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. MANTER O SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS 24 HORAS ATRAVÉS DO SAMU 192, ATRAVÉS DE CONTRATUALIZAÇÃO, COM BASE DESCENTRALIZADA NO MUNICÍPIO.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU 192).	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter adesão ao Programa ´Samu Para Todos`.									
Ação Nº 2 - Custear contrato ao serviço do SAMU junto ao Consórcio.									
2. GARANTIR OFERTA DE SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO PORTA ABERTA 24 HORAS À POPULAÇÃO.	ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO PORTA ABERTA 24 HORAS.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Firmar parceria com hospital local para atendimento às urgências e emergências.									
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento e avaliação das ações conforme Documento Descritivo pactuado ou semelhante.									
Ação Nº 3 - Garantir equipe suficiente para atendimento da demanda.									

DIRETRIZ Nº 3 - PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, COM ÊNFASE NAS ÁREAS E POPULAÇÕES DE MAIOR VULNERABILIDADE.

OBJETIVO N° 3.1 - FORTALECER E AMPLIAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO PRECOCE E TRATAMENTO OPORTUNO DO CÂNCER DE MAMA E DO COLO DE ÚTERO.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. AMPLIAR GRADATIVAMENTE A RAZÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO PARA RASTREAMENTO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS, PARA ALCANÇAR RAZÃO MÍNIMA DO SISPACTO.	RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS REALIZADAS AO ANO.	Razão	2020	0,60	0,65	0,60	Razão	0,53	88,33
Ação Nº 1 - Oferecer através das Equipes de ESF coleta dos exames citopatológicos de rotina.									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das mulheres com idade entre 25 e 64 anos para a realização do exame citopatológico.									
Ação Nº 3 - Realizar campanhas e mutirão para realização do exame.									
Ação Nº 4 - Promover o mês de conscientização quanto a prevenção do câncer de colo uterino (Outubro Rosa).									
Ação Nº 5 - Promover o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.									
2. AMPLIAR A OFERTA DE MAMOGRAFIA PARA O RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS PARA ATINGIR RAZÃO MÍNIMA DE 0,38 ANO.	RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS REALIZADAS AO ANO.	Razão	2020	0,35	0,38	0,35	Razão	0,79	225,71
Ação Nº 1 - Oferecer exames de mamografia para as mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das mulheres com idade entre 50 a 69 anos para a realização do exame de mamografia.									
Ação Nº 3 - Promover campanhas de conscientização quanto a importância do exame.									
Ação Nº 4 - Promover o mês de conscientização quanto a prevenção do câncer de colo uterino (Outubro Rosa).									
Ação Nº 5 - Realizar o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.									
3. REALIZAR ANUALMENTE EM CADA EQUIPE DE ESF ATIVIDADES EDUCATIVAS (NO MÍNIMO UMA) COM OBJETIVO A ATINGIR O MAIOR NÚMERO DE MULHERES NAS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIA QUANTO A PREVENÇÃO, DETECÇÃO PRECOCE E TRATAMENTO OPORTUNO DO CÂNCER DE MAMA E DO COLO DE ÚTERO.	ENVIO DA PRODUÇÃO DE ATIVIDADE EDUCATIVA PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DO DATASUS.	Número			1	1	Número	13,00	1.300,00
Ação Nº 1 - Organizar ações educativas nas ESFs.									
Ação Nº 2 - Promover ações educativas através de palestra, sala de espera, atendimento em grupo e/ou outros, conforme público-alvo.									
Ação Nº 3 - Realizar publicações periódicas nas redes sociais do município.									
OBJETIVO N° 3.2 - ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA E INFANTIL PARA GARANTIR ACESSO, ACOLHIMENTO E RESOLUTIVIDADE.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. GARANTIR 95% DAS GESTANTES CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF COM NO MÍNIMO 6 CONSULTAS DE PRÉ NATAL, COM A PRIMEIRA CONSULTA REALIZADA ATÉ A 20ª SEMANA.	PERCENTUAL DE GESTANTES COM A GARANTIA DA ASSISTÊNCIA ATRAVÉS DE CONSULTAS DE PRÉ NATAL NAS EQUIPES DE ESF E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	Percentual	2020	80,00	95,00	80,00	Percentual	69,00	86,25
Ação Nº 1 - Ofertar minimamente 6 consultas de pré-natal de qualidade, para cada gestante, nas equipes de ESF.									
Ação Nº 2 - Ofertar a primeira consulta para todas as gestantes cadastradas no território, até a 20ª semana.									

Ação Nº 3 - Realizar busca ativa das gestantes no território.										
Ação Nº 4 - Realizar o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.										
2. GARANTIR A COBERTURA VACINAL DE 95% DAS GESTANTES CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF, CONFORME CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO.	PERCENTUAL DE GESTANTES COM ESQUEMA DE VACINAÇÃO COMPLETO.	Percentual	2020	80,00	95,00	80,00	Percentual	87,00	108,75	
Ação Nº 1 - Avaliar o cartão de vacina da gestante na 1ª consulta.										
Ação Nº 2 - Oferecer e garantir a vacinação das gestantes em tempo oportuno.										
Ação Nº 3 - Ampliar o envio de imunobiológicos para vacinação nos territórios da área urbana e rural.										
Ação Nº 4 - Realizar o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.										
3. GARANTIR A COBERTURA DE 100% DAS GESTANTES CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF, COM TESTES RÁPIDOS DE IST'S REALIZADOS DURANTE O PRÉ NATAL CONFORME PRECONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PERCENTUAL DE GESTANTES COM TESTES RÁPIDOS REALIZADOS.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	95,00	95,00	
Ação Nº 1 - Manter e aprimorar o agendamento de testes rápidos de IST's para as gestantes.										
Ação Nº 2 - Garantir quantidade necessária de testes rápidos de IST's.										
Ação Nº 3 - Realizar o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.										
4. GARANTIR DE COBERTURA DE 80% DE ATENDIMENTO AOS PARCEIROS DAS GESTANTES CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF, COM REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES IST'S PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PERCENTUAL DE HOMENS REALIZANDO ACOMPANHAMENTO NA REDE MUNICIPAL.	Percentual			80,00	80,00	Percentual	50,00	62,50	
Ação Nº 1 - Ofertar consultas e exames aos parceiros das gestantes conforme protocolo do Ministério da Saúde.										
Ação Nº 2 - Realizar o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.										
Ação Nº 3 - Inserir os parceiros das gestantes nos grupos de educação em saúde e nas consultas de pré-natal.										
5. REALIZAR NAS EQUIPES DE ESF, REUNIÕES SEMESTRALMENTE DE GRUPO COM AS GESTANTES CADASTRADAS NO TERRITÓRIO.	NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS COM AS GESTANTES.	Número			2	0	Número	2,00	0	
Ação Nº 1 - Disponibilizar agendas para os profissionais das equipes realizarem reunião de grupos de gestantes.										
Ação Nº 2 - Envolver profissionais das diversas especialidades, como nutricionista, psicóloga, assistente social, nas reuniões de grupos de gestantes.										
Ação Nº 3 - Realizar o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.										
6. AUMENTAR EM 10% A PROPORÇÃO DE PARTOS NORMAIS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO.	NÚMERO DE PARTOS NORMAIS COMPARADOS COM PARTOS CESÁREOS.	Percentual	2020	25,00	10,00	25,00	Percentual	0	0	
Ação Nº 1 - Promover nas reuniões de grupos de gestantes a orientação e incentivo ao parto normal de acordo com classificação de risco de gestantes.										
Ação Nº 2 - Realizar educação permanente em mídias.										
Ação Nº 3 - Realizar o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.										
7. REDUZIR EM 20% A PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS DE 10 A 19 ANOS.	PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS DE 10 A 19 ANOS.	Proporção	2020	10,00	20,00	10,00	Proporção	0	0	
Ação Nº 1 - Incluir o tema 'Gravidez na Adolescência' nas ações desenvolvidas no Programa Saúde na Escola.										
Ação Nº 2 - Realizar atividades educativas nas escolas, através das equipes de ESF e Referência Municipal do PSE.										

Ação Nº 3 - Promover atividades de grupo com adolescentes nas ESF, acompanhados dos pais ou responsáveis.

Ação Nº 4 - Realizar o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.

8. REALIZAR MONITORAMENTO DE 100% DAS PUÉRPERAS E RECÉM-NASCIDOS CADASTRADOS NAS EQUIPES DE ESF, A FIM DE ORIENTAR E ACOMPANHAR QUANTO AS COMPLICAÇÕES NO PÓS-PARTO, CUIDADOS ESSENCIAIS COM O RN, ALEITAMENTO MATERNO, VACINAÇÃO, TESTE DO PEZINHO, CUIDADOS COM COTO UMBILICAL DENTRE OUTROS CUIDADOS NECESSÁRIOS.	VISITAS DOMICILIARES EM PUÉRPERAS REALIZADAS ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE.	Percentual			100,00	0,00	Percentual	100,00	0
--	--	------------	--	--	--------	------	------------	--------	---

Ação Nº 1 - Promover as orientações necessárias aos cuidados da puérpera no pós-parto e cuidados essenciais ao recém-nascido.

Ação Nº 2 - Realizar visita através da equipe de ESF ao recém-nascido e a puérpera até o 7º dia de pós-parto.

Ação Nº 3 - Agendar consulta médica para a puérpera.

Ação Nº 4 - Agendar consulta médica com pediatra ao recém-nascido, até o 7º dia após o parto.

Ação Nº 5 - Realizar o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde da mulher, através da Referência Técnica Municipal.

9. GARANTIR O ACOMPANHAMENTO DE 100% DAS CRIANÇAS COM SÍFILIS CONGÊNITA, PELOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESF E DEMAIS REDES DE ATENÇÃO.	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE 1 ANO.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
--	---	------------	------	--------	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Garantir o monitoramento e acompanhamento das crianças com sífilis congênita na atenção básica e especializada, através da Referência Técnica Municipal.

Ação Nº 2 - Realizar todos os agendamentos de consultas e exames necessários ao acompanhamento da criança com sífilis congênita.

Ação Nº 3 - Realizar notificação compulsória.

10. GARANTIR 100% DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PUERICULTURA PARA DAS CRIANÇAS MENORES DE 02 ANOS CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF, A FIM DE IDENTIFICAR CRIANÇAS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE, PROPORCIONANDO OS ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS, EVITANDO A MORTALIDADE INFANTIL.	PERCENTUAL DE CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS ACOMPANHADAS NAS EQUIPES DE ESF.	Percentual			100,00	0,00	Percentual	100,00	0
--	--	------------	--	--	--------	------	------------	--------	---

Ação Nº 1 - Ofertar consultas de puericultura nas equipes de ESF.

Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das crianças em situação de risco e vulnerabilidade.

Ação Nº 3 - Realizar o controle do cartão de vacinação de todas as crianças menores de 02 anos nos territórios.

Ação Nº 4 - Orientar os pais ou responsáveis sobre os riscos de acidentes domésticos.

11. GARANTIR ATENDIMENTO PEDIÁTRICO PARA 100% DAS CRIANÇAS CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA.	PERCENTUAL DE CRIANÇAS COM SEIS MESES DE VIDA ATENDIDAS POR MÉDICO PEDIATRA PARA A INTRODUÇÃO ALIMENTAR.	Percentual			100,00	0,00	Percentual	100,00	0
--	--	------------	--	--	--------	------	------------	--------	---

Ação Nº 1 - Promover nas ESFs o encaminhamento e agendamento na Central Municipal de Regulação, das crianças com médico pediatra, sempre que necessário.

Ação Nº 2 - Garantir atendimento com médico pediatra na rede municipal.

12. ALCANÇAR 90% DE COBERTURA VACINAL, CONFORME CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA.	NÚMERO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANOS COM VACINAS EM DIA.	Percentual			90,00	0,00	Percentual	87,00	0
Ação Nº 1 - Manter imunobiológico para vacinação de rotina na Sala de Imunização e Unidades Básicas de Saúde, através de ações descentralizadas.									
Ação Nº 2 - Realizar campanhas de vacina seguindo as campanhas nacionais do Ministério de Saúde.									
Ação Nº 3 - Promover busca ativa do público-alvo na faixa etária que o imunobiológico exige.									
13. REDUZIR EM 30% A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	ÓBITOS A CADA MIL CRIANÇAS NASCIDAS VIVAS.	Percentual			30,00	0,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Garantir atendimento de pré-natal de qualidade, conforme Protocolos do Ministério da Saúde.									
Ação Nº 2 - Realizar o tratamento adequado as gestantes com ISTs e Aids.									
Ação Nº 3 - Orientar as gestantes quanto à proteção contra o Zica vírus, promovendo o controle do mosquito Aedes Aegypti.									
Ação Nº 4 - Promover o tratamento adequado às crianças com sífilis congênita.									
Ação Nº 5 - Garantir a realização do teste do pezinho e demais exames necessários ao recém-nascido.									
Ação Nº 6 - Garantir atendimento de puericultura nas equipes de ESF e atendimento pediátrico aos menores de 2 anos.									
Ação Nº 7 - Orientar os pais ou responsáveis durante às consultas de puericultura quanto aos riscos de acidentes domésticos com crianças menores de 02 anos.									

DIRETRIZ N° 4 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL.

OBJETIVO N° 4.1 - AMPLIAR O ACESSO À ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA POPULAÇÃO EM GERAL, DE FORMA ARTICULADA COM OS DEMAIS PONTOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE E OUTROS PONTOS INTERSETORIAIS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, COM EQUIPE MÍNIMA MULTIDISCIPLINAR E ATIVIDADES DINÂMICAS.	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM FUNCIONAMENTO.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter equipe mínima multiprofissional de acordo com a legislação vigente, cadastrados no CNES.									
Ação Nº 2 - Manter contratos para prestação de serviço de segurança e oficinas terapêuticas.									
Ação Nº 3 - Garantir insumos e equipamentos necessários para as atividades do CAPS.									
2. CRIAR O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DINÂMICAS,(EX: OFICINAS).	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Número			2	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Criar projeto de Lei para a criação do cargo de Terapeuta Ocupacional e enviar à Câmara de Vereadores.									
Ação Nº 2 - Incluir o Terapeuta Ocupacional no Plano de Cargos e Salários da Secretaria Municipal de Saúde.									
3. ELABORAR OS PROTOCOLOS E FLUXOS DE ATENDIMENTOS EM SAÚDE MENTAL, ATRAVÉS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EXISTENTE.	PERCENTUAL DE PROTOCOLOS E FLUXOS DE ATENDIMENTOS EM SAÚDE MENTAL ESTABELECIDOS.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Criar o Protocolo e Fluxos Municipais para atendimento em saúde mental, com base nos Protocolos de Classificação e Estratificação de risco da SESA e Ministério da Saúde.									
Ação Nº 2 - Divulgar o protocolo aos profissionais de saúde da rede municipal.									
Ação Nº 3 - Garantir busca ativa dos grupos prioritários de saúde mental.									

4. OFERECER 100% DE ATENDIMENTO NO CAPS ATRAVÉS DE EQUIPE CAPACITADA, PARA PACIENTES PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES, USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, QUE PROCURAREM O SERVIÇO.	ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO PARA TODOS OS PACIENTES QUE PROCURAREM O SERVIÇO DO CAPS.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o acolhimento a todos os municípios que procurarem o serviço.									
Ação Nº 2 - Garantir equipe multiprofissional para atendimento da população.									
Ação Nº 3 - Ofertar atendimento e encaminhamentos necessários, conforme Rede de Atenção Psicossocial.									
5. REALIZAR 12 AÇÕES DE MATRICIAMENTO ANUAL, COM AS EQUIPES DE ESF.	Nº REUNIÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS.	Número	2020	12	12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - Elaborar Plano de Ação, contemplando todas as equipes de ESF nas ações de matrículamento no CAPS.									
Ação Nº 2 - Realizar reuniões sobre a sistemática de funcionamento do CAPS, utilização dos Protocolos de Saúde Mental, Classificação e Estratificação de Risco.									
6. REALIZAR QUADRIMESTRALMENTE 1 ENCONTRO COM OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS/CREAS) BUSCANDO PARCERIAS QUE PROMOVAM A QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO.	1 ENCONTRO REALIZADO POR QUADRIMESTRE.	Número	2020	3	3	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Divulgar para as equipes CREAS E CRAS os Protocolos e Fluxos de atendimento em saúde mental.									
Ação Nº 2 - Elaborar em parceria com as equipes CREAS e CRAS, o Plano Terapêutico de pacientes que também são atendidos no CREAS e CRAS.									
7. GARANTIR 100% DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS E SEGURANÇA PATRIMONIAL.	MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO CAPS E SEGURANÇA.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Elaborar lista anual de materiais de consumo necessários e encaminhar ao setor responsável na SEMSA.									
Ação Nº 2 - Providenciar compra dos insumos em tempo hábil.									

DIRETRIZ Nº 5 - GARANTIA INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO.

OBJETIVO N° 5.1 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO IDOSO E PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS MEDIANTE QUALIFICAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. GARANTIR A REDUÇÃO DE 10% ÓBITOS PREMATUROS (NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (Número	2020	38	3.400	38	Número	0	0
Ação N° 1 - Acompanhar os pacientes diabéticos e hipertensos nas equipes de ESF de acordo com a classificação e estratificação de risco, encaminhando para a atenção especializada sempre que necessário.									
Ação N° 2 - Realizar atividades de educação em saúde nas ESF, trabalhando temas como hábitos alimentares, atividades físicas entre outros assuntos.									
Ação N° 3 - Ofertar imunobiológicos de acordo com calendário vacinal.									
2. PROMOVER MELHORES CONDIÇÕES DE SAÚDE COM AÇÕES QUE ESTIMULEM A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA	PERCENTUAL DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE REALIZADAS.	Percentual			80,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação N° 1 - Desenvolver atividades educativas em parceria com as equipes de ESF.									
Ação N° 2 - Manter e aperfeiçoar o programa Saúde com Esportes para o desenvolvimento de atividade física monitorada, com pacientes encaminhados.									
Ação N° 3 - Acompanhar alta de paciente fisioterápico para continuidade de atividade física.									
3. GARANTIR 100% DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA OS IDOSOS QUE PROCURAREM O SERVIÇO DE SAÚDE NA REDE MUNICIPAL.	100% DOS IDOSOS COM ATENDIMENTO PRIORITÁRIO.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Adquirir e manter a sinalização dos atendimentos prioritários aos idosos.									
Ação N° 2 - Garantir acesso prioritário aos idosos.									
Ação N° 3 - Dispor de agenda anual a atenção integral à saúde da pessoa idosa através do profissional de gerontologia em parceria com as ESFs.									
4. IMPLANTAR PROGRAMA DE SAÚDE DO IDOSO ACOMPANHADO POR REFERÊNCIA TÉCNICA.	PROGRAMA DE SAÚDE DO IDOSO EM FUNCIONAMENTO.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação N° 1 - Nomear profissional Referência Técnica do Programa Saúde do Idoso.									
Ação N° 2 - Realizar através da Referência Técnica, Plano de Ação para as atividades relacionadas a saúde do idoso.									
Ação N° 3 - Instituir as ações referentes ao Programa Saúde do Idoso, em parceria com as equipes de ESF e profissional de gerontologia.									
5. GARANTIR O ACOMPANHAMENTO DE 80% DOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS NAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.	MENSURAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA E AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL.	Percentual			80,00	80,00	Percentual	75,00	93,75
Ação N° 1 - Realizar o cadastro de todos os hipertensos e diabéticos nas equipes de ESF.									
Ação N° 2 - Garantir aferição de pressão e hemoglobina glicada, conforme o que preconiza o Programa Previne Brasil.									
Ação N° 3 - Manter grupos de hipertensos e diabéticos nas ESF.									
Ação N° 4 - Realizar avaliação previa do pé diabético.									
Ação N° 5 - Encaminhar o paciente para a Atenção Especializada conforme estratificação de risco, sempre que necessário.									
6. GARANTIR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS QUANTO AOS HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	ATIVIDADES EDUCATIVAS REALIZADAS.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Garantir a realização de atividades educativas nas ESF envolvendo demais profissionais de saúde de nível superior não médicos da SEMSA. (Nutricionista, fisioterapeutas, psicólogos, etc.).									
Ação N° 2 - Promover ações educativas nas escolas, conforme programação do PSE.									

DIRETRIZ N° 6 - REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETIVO N° 6.1 - FORTALECER AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 100% DOS ÓBITOS INVESTIGADOS E ENCERRADOS NO SIM.	PERCENTUAL DE ÓBITOS INVESTIGADOS E ANALISADOS	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Manter investigação em 100% dos óbitos de ocorrência e residência.									
Ação N° 2 - Atender ao prazo estabelecido no sistema da SESA e/ou MS.									
2. GARANTIR 100% DE ATENDIMENTO PARA OS PACIENTES SUSPEITOS DE DENGUE, FEBRE AMARELA, ZIKA E CHICUNGUNYA PELAS EQUIPES DE ESF.	PERCENTUAL DE PACIENTES SUSPEITOS DE DENGUE, ZIKA E CHICUNGUNYA ATENDIDOS PELOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Garantir nas equipes de ESF o acolhimento e classificação do paciente conforme Protocolo de atendimento em Arboviroses.									
Ação N° 2 - Garantir nas equipes de ESF a solicitação de exames, medicamentos e encaminhamentos do paciente para a Atenção Especializada, quando necessário.									
Ação N° 3 - Realizar em tempo oportuno a notificação compulsória.									
3. GARANTIR 100% DE EXAMES AOS CONTATOS INTRADOMICILIARES DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE.	PERCENTUAL DE EXAMES DE CONTATOS INTRADOMICILIARES DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE REALIZADOS.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Ofertar o exame dermato-neurológico para todos os contatos intra e extradomiciliares dos casos novos de hanseníase e tuberculose.									
Ação N° 2 - Ofertar exames de Baciloscopy sempre que necessário.									
Ação N° 3 - Garantir cobertura de BCGRH e caso contactante.									
4. GARANTIR ACESSO AOS TESTES RÁPIDOS E EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO DE IST'S E HEPATITES.	TESTES RÁPIDOS E EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO DE HEPATITE C REALIZADOS	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Manter aquisição e manutenção dos testes rápidos nas equipes de ESF E Policlínica.									
Ação N° 2 - Realizar testes rápidos em todas as Unidades de Saúde.									
Ação N° 3 - Promover através da Referência Técnica Municipal e equipes de ESF, campanhas de realização de testes rápidos e aconselhamento em todos os territórios.									
5. GARANTIR O ACESSO AOS EXAMES ANTI-HIV LABORATORIAIS A 100% DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE.	PERCENTUAL DE EXAME ANTI-HIV NOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE REALIZADOS	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Promover acompanhamento dos pacientes com tuberculose, garantindo todo o tratamento necessário.									
Ação N° 2 - Oferecer exame de anti-HIV ao paciente com tuberculose.									
Ação N° 3 - Rastrear 100% dos casos confirmados de tuberculose.									

6. GARANTIR 100% DE ENCERRAMENTO DAS DOENÇAS COMPULSÓRIAS IMEDIATAS REGISTRADAS NO SINAN, EM ATÉ 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE NOTIFICAÇÃO, OBSERVANDO O PREENCHIMENTO DO CAMPO OCUPAÇÃO.	PERCENTUAL DE DOENÇAS COMPULSÓRIAS IMEDIATAS REGISTRADAS NO SINAN ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE NOTIFICAÇÃO.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Encerrar 100% das doenças compulsórias imediatos em até 60 dias da data de notificação.									
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais de saúde sobre o uso do sistema de notificação.									
Ação Nº 3 - Atualizar informes sobre doenças de notificação compulsória.									
7. GARANTIR O 100% DO ACESSO AO TRATAMENTO ANTIRRETROVIRAL PARA PESSOAS COM DIAGNÓSTICO DE HIV.	PERCENTUAL DE PESSOAS COM DIAGNÓSTICO DE HIV EM TRATAMENTO.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Oferecer o agendamento de consultas à pacientes com diagnóstico de HIV.									
Ação Nº 2 - Realizar o monitoramento do tratamento antirretroviral.									
Ação Nº 3 - Realizar o aconselhamento adequado ao paciente com HIV, através das equipes de ESF e Referência Técnica Municipal.									
Ação Nº 4 - Encaminhar o paciente com HIV para a Atenção Especializada.									
Ação Nº 5 - Rastrear casos de contato direto.									
8. REALIZAR AÇÕES DESCENTRALIZADAS DE ORIENTAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.	AÇÕES DE PREVENÇÃO AS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (ISTS) REALIZADAS SEMESTRALMENTE.	Número	2020	2	2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover através da Referência Técnica Municipal a realização de ações descentralizadas nas equipes de ESF.									
Ação Nº 2 - Firmar parcerias com diversas Secretarias Municipais Organizações da Sociedade Civil, para a realização de ações descentralizadas para a prevenção de ISTs. (Ex: Associações, Faculdades, CREAS, CRAS, etc.).									
9. IMPLANTAR PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR ACOMPANHADO POR REFERÊNCIA TÉCNICA.	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter e aperfeiçoar o programa no município.									
Ação Nº 2 - Contratar profissionais para atuarem com a saúde do trabalhador, se necessário.									
10. GARANTIR 70% O SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA 1.0 DA VIOLENCIA DOMÉSTICA, VIOLENCIA SEXUAL E OUTRAS VIOLENCIAS E 2.0 DA VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA.	NÚMERO DE UNIDADES DE SAÚDE COM SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E OUTRAS VIOLENCIAS IMPLANTADO.	Percentual			70,00	0,00	Percentual	70,00	0
Ação Nº 1 - Promover parceria para a capacitação sobre a temática aos diversos serviços de saúde da rede municipal.									
Ação Nº 2 - Implementar fontes notificadoras contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.									
11. GARANTIR 06 CICLOS COM COBERTURA MÍNIMA DE 80% DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE DO VETOR TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHICUNGUNYA E CONTROLE DE DEMAIS ENDEMIAS.	REALIZAR VISITAS DOMICILIARES PELOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS E SUPERVISOR DE ENDEMIAS.	Número	2020	2	6	5	Número	4,00	80,00
Ação Nº 1 - Garantir profissional Agente Comunitário de Endemias para cobrir 100% do total de imóveis a serem visitados.									
Ação Nº 2 - Garantir o monitoramento das visitas realizadas pelos ACEs.									
Ação Nº 3 - Ofertar treinamento aos ACEs para visita de qualidade.									

Ação N° 4 - Garantir insumos e materiais necessários para a realização dos ciclos de controle do Aedes Aegypti.										
12. ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS, EPIS E INSUMOS ESTRATÉGICOS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES.	PROPORÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EPIS E INSUMOS ESTRATÉGICOS ADQUIRIDOS.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00
Ação N° 1 - Realizar o levantamento de necessidade e encaminhar ao setor de compras da SEMSA em tempo oportuno.										
Ação N° 2 - Verificar o estoque de insumos estratégicos existentes.										
13. ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENCHENTE, INUNDAÇÃO, DESLIZAMENTO E DESASTRES NATURAIS/SAÚDE.	PROPORÇÃO DE PLANOS DE CONTINGÊNCIAS ELABORADOS.	Número			1	0	Número	1,00	0	0
Ação N° 1 - Nomear profissionais responsáveis pela elaboração do Plano de Contingência.										
Ação N° 2 - Propiciar treinamento e divulgação das ações envolvidas no Plano a todos os servidores da SEMSA.										
Ação N° 3 - Encaminhar as solicitações de compra para setor de compras em tempo hábil.										
14. GARANTIR INFESTAÇÃO DO AEDES AEGYPTI MENOR QUE 1%.	PERCENTUAL DE INFESTAÇÃO DO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO.	Percentual			1,00	0,00	Percentual	1,00	0	0
Ação N° 1 - Garantir visitas dos ACE a cada ciclo de forma eficiente em parceria com ESF e ACS.										
Ação N° 2 - Monitorar as armadilhas e eliminar os focos do Aedes Aegypti.										
Ação N° 3 - Realizar ações de educação em saúde para a população.										
15. GARANTIR NO MÍNIMO 80% DA VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA DE CÃES E GATOS.	CAMPANHA ANTI RÁBICA REALIZADA.	Percentual	2020	80,00	80,00	80,00	Percentual	100,00	125,00	125,00
Ação N° 1 - Elaborar o cronograma da campanha de vacinação e encaminhar para as equipes de ESF e os diversos setores.										
Ação N° 2 - Ampliar divulgação da campanha antirrábica.										
Ação N° 3 - Realizar a campanha de vacinação em parceria com as equipes.										
16. ENCAMINHAR 100% DAS AMOSTRAS DE ÁGUA DE ACORDO COM O QUANTITATIVO ESTABELECIDO PELO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO (LACEN), EM DETERIMENTO O VIGIÁGUA.	PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00
Ação N° 1 - Realizar coleta adequada de amostra de água.										
Ação N° 2 - Oferecer transporte adequado para as amostras de água coletadas, conforme cronograma de envio.										
Ação N° 3 - Dar retorno às equipes sobre os resultados e orientar quanto as providências.										
Ação N° 4 - Trabalhar nas fontes de águas com problemas para sanar o que for identificado.										
OBJETIVO N° 6 .2 - FORTALECER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS	
1. GARANTIR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EPIS E INSUMOS ESTRATÉGICOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA AS RESPECTIVAS ATIVIDADES.	EQUIPAMENTOS, EPIS E INSUMOS ESTRATÉGICOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação N° 1 - Verificar o estoque de insumos estratégicos existentes.										
Ação N° 2 - Realizar o levantamento de necessidade e encaminhar ao setor de compras da SEMSA em tempo oportuno.										

2. ELABORAR O PDVISA E ENCAMINHAR A CIR.	PROGRAMAÇÃO ANUAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PAVS ELABORADA PELA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Elaborar o PDVISA através da equipe técnica da Vigilância Sanitária.									
Ação Nº 2 - Aprovar junto ao CMS e CIR SUL.									
3. 100% DE INSPEÇÕES REALIZADAS CONFORME META PACTUADA NO PDVISA.	PERCENTUAL DE INSPEÇÕES REALIZADAS.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar as inspeções pactuadas no PDVISA, bem como as ações de fiscalização realizadas em horário noturno, aos sábados, domingos e feriados ou por solicitação/determinação de órgãos dos demais entes federativos (municipal, estadual e federal).									
Ação Nº 2 - Manter PDVISA atualizado.									
Ação Nº 3 - Garantir as inspeções de acordo com as normas técnicas.									

DIRETRIZ Nº 7 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.

OBJETIVO N° 7.1 - QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO DE CASTELO.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. MANTER A REMUME REVISADA E PUBLICADA ANUALMENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO OBSERVANDO O PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E OS PARÂMETROS LEGAIS.	REMUME REVISADA POR PROFISSIONAIS HABILITADOS E PUBLICADA.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação N° 1 - Designar profissionais para a Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal (CFT), por meio de Ato Normativo.									
Ação N° 2 - Realizar estudo anual dos itens padronizados na REMUME a fim de avaliar a real necessidade de inclusão/exclusão de medicamentos conforme necessidade da população municipal e RENAME vigente (Relação Nacional de Medicamentos).									
Ação N° 3 - Manter os profissionais prescritores atualizados sobre a REMUME vigente.									
2. GARANTIR NO MÍNIMO 90% DE ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA REMUME NA FARMÁCIA BÁSICA.	PERCENTUAL DE MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS CONFORME REMUME.	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação N° 1 - Adquirir em tempo adequado os medicamentos padronizados na REMUME garantindo a manutenção e finalização do tratamento.									
Ação N° 2 - Promover Pregões Municipais em tempo adequado para não gerar desabastecimento de medicamentos e aderir a Atas de Registro de Preços Estaduais									
Ação N° 3 - Manter Sistema de Gestão Informatizado para controle do Estoque de almoxarifado.									
3. CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO QUANTO AO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS.	AÇÕES DE INCENTIVO AO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS REALIZADAS.	Número			3	0	Número	3,00	0
Ação N° 1 - Promover Campanhas Educativas junto às equipes de ESF a fim de fomentar estratégias de educação quanto ao uso racional de medicamentos.									
Ação N° 2 - Manter farmacêutico capacitado no setor em tempo integral na dispensação a fim de esclarecer dúvidas e informar quanto ao uso racional de medicamentos.									
4. MANTER FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL 100% INFORMATIZADA.	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL INFORMATIZADA.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Manter os equipamentos em bom estado de uso e conservação para serem utilizados.									
Ação N° 2 - Garantir a alimentação em 100% do BPS (Banco de Preços em Saúde) das compras de medicamentos homologadas designando servidor para manuseio do sistema.									
Ação N° 3 - Capacitar profissional sobre o uso de Softwares.									
5. GARANTIR PROFISSIONAL FARMACÊUTICO EM TEMPO INTEGRAL NA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIENTANDO A POPULAÇÃO QUANTO A POSOLOGIA.	PROFISSIONAL FARMACÊUTICO EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O ATENDIMENTO.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Manter no mínimo 02 (dois) farmacêuticos trabalhando em tempo integral na Farmácia Cidadã Municipal a fim de avaliar prescrições evitando erros na dispensação e orientação quanto ao uso racional de medicamentos e posologia.									
Ação N° 2 - Dispor de atendimento acessível e humanizado à população.									
6. GARANTIR 100% DO ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS DE FORMA CORRETA E SEGURA.	CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM DE MEDICAMENTOS ADEQUADA.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Garantir equipamentos e manter em boas condições de limpeza e conservação todos os ambientes da Farmácia Cidadã Municipal a fim de garantir Boas Práticas de Armazenamento e Estocagem dos Medicamentos.									
Ação N° 2 - Orientar sobre a validade dos medicamentos bem como sua guarda.									
Ação N° 3 - Realizar contagem periódica semestralmente.									

DIRETRIZ N° 8 - CONTRIBUIÇÃO À ADEQUADA FORMAÇÃO, ALOCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SUS.

OBJETIVO N° 8.1 - GARANTIR A QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. ELABORAR O PLANO ANUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, ATRAVÉS DA REFERÊNCIA TÉCNICA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAMENTO.	PROPORÇÃO DE PLANO ANUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE ELABORADO.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação N° 1 - Nomear profissional Referência técnica Municipal do Programa de Educação Permanente.									
Ação N° 2 - Levantar as demandas de Educação Permanente junto aos profissionais de saúde.									
Ação N° 3 - Elaborar o Plano Anual de Educação Permanente.									
2. MANTER A ADESÃO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.	ADESÃO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação N° 1 - Realizar futuras adesões a editais do Programa Mais Médicos.									
Ação N° 2 - Monitorar e acompanhar o Sistema de Gerenciamento ; SGP.									
3. MANTER A ADESÃO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ADESÃO PRIMÁRIA DO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ENSINO E INOVAÇÃO EM SAÚDE.	ADESÃO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – ICEPI.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação N° 1 - Aderir a novos editais do ICEPI, sempre que necessário.									
Ação N° 2 - Realiza a gestão dos bolsistas, em parceria com o ICEPI.									
Ação N° 3 - Manter Profissional Referência Técnica Municipal para assuntos do ICEPI.									
4. INCLUIR TEMAS SOBRE SAÚDE MENTAL NO ROL DAS PRIORIDADES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE MUNICIPAL.	QUANTIDADE DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DESENVOLVIDAS.	Número	2020	10	10	10	Número	10,00	100,00
Ação N° 1 - Elaborar capacitação conforme o tema em parceria com a equipe CAPS.									
Ação N° 2 - Promover capacitação para os profissionais da SEMSA.									
5. APOIAR E PARTICIPAR DE 100% DAS AÇÕES PROPOSTAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTES DISPONIBILIZADAS PELO ESTADO E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PROPORÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTES IMPLEMENTADAS E/OU REALIZADAS.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação N° 1 - Organizar agenda de capacitações conforme as ações de Educação Permanente da SESA e MS, garantindo a participação dos profissionais da SEMSA.									
Ação N° 2 - Promover replicações dos aprendizados da RTM para as equipes.									

DIRETRIZ N° 9 - IMPLEMENTAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO E INSTRUMENTOS DE RELAÇÃO FEDERATIVA, COM CENTRALIDADE NA GARANTIA DO ACESSO, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO ESTÁVEL.

OBJETIVO N° 9.1 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE E ESTRATÉGIAS DE FIXAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NO SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. GESTORES E COORDENAÇÃO QUALIFICADOS PARA DESEMPENDAR AS ATIVIDADES DE SAÚDE PLANEJADA.	PROPORÇÃO DE GESTORES E EQUIPE DE GESTÃO QUALIFICADOS.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Buscar apoio junto a Secretaria de Estado da Saúde do ES, COSEMSES, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para manter os gestores capacitados.

2. CONCURSO PÚBLICO COM VAGAS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PROCESSO SELETIVO.	CONCURSO PÚBLICO COM VAGA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE.	Número			1	0	Número	0	0
---	--	--------	--	--	---	---	--------	---	---

Ação Nº 1 - Iniciar o estudo de necessidade de contratação de profissionais através de Concurso Público.

Ação Nº 2 - Encaminhar para a Secretaria Municipal de Administração o número de profissionais por cargo, conforme necessidade.

Ação Nº 3 - Solicitar projeto e aprovação de Lei para criação de novos cargos para Secretaria Municipal de Saúde, se necessário.

3. PROFISSIONAIS DE SAÚDE INSERIDOS NAS REUNIÕES DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE E DEMAIS INSTRUMENTOS DE GESTÃO COMO TAMBÉM NO CONSELHO DE SAÚDE.	PROPORÇÃO DE PROFISSIONAIS PRESENTES NAS REUNIÕES DE PLANEJAMENTO.	Percentual	2020	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
--	--	------------	------	-------	-------	-------	------------	-------	--------

Ação Nº 1 - Realizar Oficina de Planejamento para confecção dos instrumentos de Gestão com vista a participação dos profissionais de saúde.

Ação Nº 2 - Disponibilizar a participação dos servidores nas agendas.

4. ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE REVISADO COM A FINALIDADE DE GARANTIR A PERMANÊNCIA DOS PROFISSIONAIS NO SUS	PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE REVISADO	Percentual			100,00	0,00	Percentual	0	0
---	---	------------	--	--	--------	------	------------	---	---

Ação Nº 1 - Nomear comissão para revisão do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras da SEMSA.

Ação Nº 2 - Realizar estudo de impacto financeiro.

Ação Nº 3 - Acompanhar legislações junto aos conselhos regionais de cada especialidade.

5. GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS SETORES DE FORMA INFORMATIZADA PARA ALIMENTAÇÃO DOS DIVERSOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	EMPRESA/PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
--	---	------------	------	--------	--------	--------	------------	---	---

Ação Nº 1 - Manter o acesso a internet em todos os estabelecimentos de Saúde.

Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos novos.

Ação Nº 3 - Capacitar profissionais.

6. GARANTIR 100% DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE REGISTRANDO FREQUÊNCIA EM SERVIÇO POR MEIO DO PONTO ELETRÔNICO	ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE COM PONTO ELETRÔNICO IMPLANTADO	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
--	--	------------	------	--------	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Manter o monitoramento sistemático do registro do ponto eletrônico através do setor de Recursos Humanos da SEMSA.

Ação Nº 2 - Disponibilizar ponto eletrônico em todas as UBS.

7. GARANTIR 100% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, ACESSO A INTERNET, INFORMATIZADO E AINDA COM PONTO ELETRÔNICO.	PROPORÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO IMPLANTADO E EM FUNCIONAMENTO.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
--	---	------------	------	--------	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Monitorar uso do prontuário eletrônico de forma regular e adequada.

Ação Nº 2 - Manter acesso à internet em todos os setores da SEMSA.

Ação Nº 3 - Acompanhar a evolução indicadores ; Previne Brasil.

8. REALIZAR A PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS DISCUSSÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL	PARTICIPAÇÃO DA GESTÃO NAS REUNIÕES REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a participação da SEMSA na CIR Sul.									
Ação Nº 2 - Realizar participação com o consórcio intermunicipal.									
Ação Nº 3 - Manter a participação no COSEMS.									
9. GARANTIR A AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DA SEMSA E DEMAIS SETORES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DA SEMSA E DEMAIS SETORES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Encaminhar ao setor de compras da SEMSA em tempo oportuno.									
Ação Nº 2 - Garantir o uso inteligente e racional dos materiais.									
Ação Nº 3 - Realizar o levantamento de necessidade.									
10. GARANTIR O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMS, PAS, RAG, SISPACTO, PPI ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE FORMA TRIMESTRAL.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMS, PAS, RAG, SISPACTO, PPI ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alimentar os sistemas observando os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.									
Ação Nº 2 - Monitorar sistematicamente os instrumentos de Gestão.									
11. GARANTIR O MONITORAMENTO E DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SUS DE FORMA PERMANENTE POR REFERÊNCIA TÉCNICA.	MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SUS.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alimentar os sistemas de informação do SUS.									
Ação Nº 2 - Manter o monitoramento sistemático do envio de produção ao faturamento									
OBJETIVO Nº 9.2 - FORTALECER O CONTROLE SOCIAL ATRAVÉS DE VÍNCULOS DO CIDADÃO, CONSELHEIROS DE SAÚDE E DEMAIS LIDERANÇAS.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. GARANTIR 100% DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Manter disponível espaço físico para reuniões do CMS.									
Ação Nº 2 - Fornecer os materiais de consumo conforme solicitado.									
Ação Nº 3 - Atender ao regimento do CMS vigente.									
2. GARANTIR A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA CADA 4 ANOS	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA	Número	2019	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Conferência realizada em 2023.									

3. LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E REGIMENTO INTERNO REVISADA, VALIDADA E PUBLICADA	LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E REGIMENTO INTERNO REVISADO	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Instituir comissão formada por Conselheiros de Saúde para revisão da Lei e Regimento Interno do Conselho, se necessário.									
Ação Nº 2 - Realizar Minuta de atualização da Lei e Regimento Interno do Conselho, se necessário.									
Ação Nº 3 - Solicitar aprovação do Executivo e Legislativo Municipal, se necessário.									
4. SUBMETER AO CONSELHO DE SAÚDE O PMS, PAS E RAG EM TEMPO HÁBIL.	PROPORÇÃO DE PLANO DE SAÚDE ENVIADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APROVAÇÃO.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Encaminhar ao CMS os Instrumentos de Planejamento e Prestação de Contas.									
Ação Nº 2 - Apreciar e aprovar em tempo oportuno.									
5. 100% DOS CONSELHEIROS CADASTRADOS E ACOMPANHADOS NO SIACS E SIOPS	PROPORÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE CADASTRADOS NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE – SIACS.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar levantamento dos conselheiros de saúde que ainda não foram cadastrados no SIACS.									
Ação Nº 2 - Realizar cadastramento dos conselheiros de saúde no SIACS.									
Ação Nº 3 - Garantir alimentação do SIOPS por profissional com capacidade técnica.									
6. CAPACITAÇÃO DE 100% DOS CONSELHEIROS ANUALMENTE.	PROPORÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE CAPACITADOS	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Incluir os Conselheiros no Plano Municipal de Educação Permanente da SEMSA.									
Ação Nº 2 - Solicitar apoio para as capacitações junto ao Conselho Estadual de Saúde, SESA ou outro órgão de apoio ao CMS.									
Ação Nº 3 - Registrar capacitações nas prestações de contas.									

DIRETRIZ Nº 10 - PREPARAR O MUNICÍPIO PARA GERIR O RISCO DE INFECÇÃO E ENFRENTAR EVENTUAIS CASOS DE DOENÇA POR CORONAVÍRUS SARS-COV-2, AGENTE CAUSAL DA COVID-19, MINIMIZANDO A SUA TRANSMISSÃO E O SEU IMPACTO NA COMUNIDADE.

OBJETIVO N° 10.1 - ESTRUTURAR A APS E FLUXOS ASSISTENCIAIS PARA ATENDIMENTO DA COVID-19 E DOS DEMAIS AGRAVOS ASSIM COMO PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO DAS SÍNDROMES GRIPAIAS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. REORGANIZAR OS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AOS CASOS DE SÍNDROME GRIPAL E SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES NO MUNICÍPIO.	NÚMERO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES NO MUNICÍPIO EM FUNCIONAMENTO DURANTE O PERÍODO PANDÊMICO.	Percentual			100,00	0,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Manter o atendimento às síndromes gripais, síndrome respiratória aguda grave e COVID-19.									
Ação Nº 2 - Atender as diretrizes federais e estaduais.									

2. ADOTAR OS PROTOCOLOS, NORMAS E ROTINAS PARA O ACOLHIMENTO, ATENDIMENTO, MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE, DA COVID-19.	PERCENTUAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DEVIDAMENTE TREINADOS QUANTO AO MANUSEIO E IMPLANTAÇÃO, NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS PROTOCOLOS, NORMAS E ROTINAS PARA O ACOLHIMENTO, ATENDIMENTO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19.	Percentual			100,00	0,00	Percentual	100,00	0
Ação Nº 1 - Divulgar protocolos e notas técnicas.									
Ação Nº 2 - Treinar profissionais que prestam assistência aos pacientes na rede pública e privada do município de Castelo assim como no Hospital Municipal de Castelo.									
Ação Nº 3 - Atualizar normativas municipais.									
3. NOTIFICAR EM TEMPO REAL OS CASOS SUSPEITOS PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME PROTOCOLO ESTADUAL.	PERCENTUAL DE NOTIFICAÇÕES REALIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DOS CASOS SUSPEITOS PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME PROTOCOLO ESTADUAL.	Percentual			100,00	0,00	Percentual	100,00	0
Ação Nº 1 - Reforçar junto as equipes a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos de COVID-19, conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pela Secretaria Estadual de Saúde e E-SUSVS.									
Ação Nº 2 - Realizar o levantamento de necessidades.									
Ação Nº 3 - Monitorar os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no sistema SIVEPGRIPE.									
4. GARANTIR AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE ATENDIMENTO AO PACIENTE SUSPEITO, DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DEVIDAMENTE PARAMENTADOS.	Percentual			100,00	0,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Manter a aquisição de EPIs para os profissionais de saúde.									
Ação Nº 2 - Realizar o levantamento de necessidades.									
Ação Nº 3 - Encaminhar o levantamento das necessidades ao setor de compras da SEMSA em tempo oportuno									
5. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS OU NECESSIDADE DE EXPANSÃO DE SERVIÇOS.	NÚMERO DE UNIDADES DE SAÚDE COM SALA PARA ISOLAMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS.	Número			1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Monitorar a necessidade de readequação ou abertura de novos serviços de atendimento de atenção básica ou de média complexidade de urgência e emergência.									
Ação Nº 2 - Dispor novos serviços para atendimento dos casos suspeitos ou confirmados com COVID-19 ocasionado por aumento de demanda.									
Ação Nº 3 - Acompanhar evolução positiva ou negativa dos casos frente as necessidades.									
6. MANTER A HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES COM A DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SALA DE ISOLAMENTO, PELOS PROFISSIONAIS COMPETENTES DURANTE O RISCO EPIDÊMICO DA COVID-19.	AMBIENTES MANTIDOS COM A DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SALA DE ISOLAMENTO.	Percentual			100,00	0,00	Percentual	100,00	0
Ação Nº 1 - Realizar a higienização dos ambientes conforme protocolo e orientação da Vigilância Sanitária.									

Ação Nº 2 - Promover adequado treinamento para a equipe de higienização da SEMSA.

Ação Nº 3 - Dispor de itens necessários para higienização.

7. ORGANIZAR FLUXOS INTERNOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA.	FLUXOS REDEFINIDOS CONSIDERANDO A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E DE RECURSOS HUMANOS PARA ACOLHIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS, MANEJO CLÍNICO DO CASO SUSPEITO, ORIENTAÇÕES PARA O ACOMPANHAMENTO EM CASOS DE ISOLAMENTO DOMICILIAR E DESLOCAMENTO.	Percentual			100,00	0,00	Percentual	0	0
---	--	------------	--	--	--------	------	------------	---	---

Ação Nº 1 - Emitir protocolos, Portarias e Notas Técnicas conforme necessidade.

Ação Nº 2 - Disponibilizar protocolos, Portarias e Notas Técnicas para as equipes e realizar os treinamentos conforme necessidade.

OBJETIVO Nº 10 .2 - PROMOVER O FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPREENDIDOS POR, AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO, BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. CRIAR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CRÉDITO ADICIONAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR APROVADO NA CÂMARA E SANCIONADA PELO PREFEITO.	Percentual			100,00	0,00	Percentual	0	0

Ação Nº 1 - Encaminhar Projeto de Lei à Câmara de Vereadores sobre a abertura de créditos extraordinários, para ações de enfrentamento da COVID-19 (SE NECESSÁRIO).

Ação Nº 2 - Apresentar o CMS Projeto de Lei.

Ação Nº 3 - Realizar prestação de contas conforme L.C. 141

2. REALIZAR COMPRAS DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS, COM RECURSO ADVINDOS DAS PORTARIAS DESTINADAS ÀS AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID	RELATÓRIOS DOS ESTOQUE DE INSUMOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE	Percentual			100,00	0,00	Percentual	0	0
--	--	------------	--	--	--------	------	------------	---	---

Ação Nº 1 - Realizar Plano de Ação de para a compra de insumos e equipamentos, conforme normativas (EM CASO DE NOVOS REPASSES).

Ação Nº 2 - Fiscalizar uso de EPIs.

Ação Nº 3 - Promover uso racional dos equipamentos.

3. GARANTIR O ACESSO A INFORMAÇÕES OFICIAIS SOBRE OS DADOS DA COVID 19, NO MUNICÍPIO.	POPULAÇÃO INFORMADA.	Percentual			100,00	0,00	Percentual	0	0
---	----------------------	------------	--	--	--------	------	------------	---	---

Ação Nº 1 - Disponibilizar no site oficial da Prefeitura Municipal de Castelo um espaço para inserir informações para a comunidade e profissionais de saúde com orientações, protocolos e manuais e outros materiais.

Ação Nº 2 - Garantir contratos com veículos de informação a comunidade. (rádio e carro de som).

Ação Nº 3 - Garantir divulgação das informações através das redes sociais oficiais da PMC.

OBJETIVO Nº 10 .3 - ESTRUTURAR O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A FIM DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, COM OS FLUXOS NECESSÁRIOS PARA O ENFRENTAMENTO A COVID-19 E DOS DEMAIS AGRAVOS, ASSIM COMO PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA COVID-19 NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
-------------------	--	-------------------	------------------	------------	-----------------------	-----------	--------------------------	---------------------------	-------------------------

1. REALIZAR TREINAMENTO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA IDENTIFICAÇÃO, TRIAGEM E CONDUTA DOS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).	PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS TREINADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, TRIAGEM E CONDUTA DOS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Capacitar todos os profissionais das Unidades de Saúde com orientação de fluxo de assistência e de vigilância, acolhimento e cuidado ao paciente e família.									
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento dos casos positivos confirmados.									
Ação Nº 3 - Afastar profissionais que apresentem sinais e sintomas de COVID-19.									
2. INSTITUIR COMUNICAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.	COMUNICAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO INSTITUÍDOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.	Percentual	2020		100,00	0,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Fortalecer a comunicação com a Secretaria de Estado da Saúde para obter de modo oportuno e preciso, as informações necessárias									
Ação Nº 2 - Fortalecer vínculos com as RTs.									
Ação Nº 3 - Realizar devolutivas às equipes									
3. MONITORAR EVENTOS E RUMORES NA IMPRENSA, REDES SOCIAIS E JUNTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA MINIMIZAR DANOS.	PERCENTUAL DE EVENTOS E RUMORES NA IMPRENSA, REDES SOCIAIS E JUNTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE MONITORADOS.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Orientar a emissão de alertas para a população com medidas de prevenção e controle para COVID-19, modo de transmissão, período de incubação, manifestações clínicas e cuidados gerais									
Ação Nº 2 - Informar diariamente à Gestão Municipal a situação epidemiológica, para emissão de boletim epidemiológico.									
Ação Nº 3 - Realizar publicações com fundamentos técnicos.									
4. MONITORAR AS SITUAÇÕES DE ISOLAMENTOS DE CASOS SUSPEITOS/CONFIRMADOS EM PARCERIA COM AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.	PERCENTUAL DE CASOS SUSPEITOS MONITORADOS	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Orientar os indivíduos com suspeita ou confirmação do diagnóstico de COVID-19, quanto aos cuidados e isolamento domiciliar pelo período de tempo adequado.									
Ação Nº 2 - Monitorar através das equipes de ESF e vigilância epidemiológica os resultados de diagnóstico laboratorial de COVID-19.									
Ação Nº 3 - Verificar denúncias de casos positivos em descumprimento de isolamento.									
5. EMITIR E DIVULGAR RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DE ORIENTAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO ESSENCIAIS, DEFINIDOS EM ATOS NORMATIVOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, A FIM DE, DIMINUIR A PROPAGAÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO (COVID-19).	NOTAS TÉCNICAS EMITIDAS E DIVULGADAS	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fiscalizar intensivamente objetivando o atendimento das medidas adotadas em atos normativos Federais, Estaduais e Municipais no enfrentamento da Pandemia causada pelo COVID-19									
Ação Nº 2 - Disponibilizar o serviço de atendimento, via telefone e presencial, para orientar e sanar dúvidas quanto as medidas de prevenção frente a propagação da pandemia causada pelo COVID-19.									
Ação Nº 3 - Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle (COVID-19)									

6. REALIZAR ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA QUANTO A UTILIZAÇÕES DE EPIs, SANEANTES, DESCARTE DE LIXO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO ADEQUADA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POR MEIO DE TREINAMENTOS.	PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE ORIENTADOS QUANTO A HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA QUANTO A UTILIZAÇÕES DE EPIs, SANEANTES, DESCARTE DE LIXO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO ADEQUADA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover a capacitação de todos os profissionais de higienização da SEMSA, através da vigilância sanitária, para atuar na adequada higienização das unidades de saúde, bem como para o correto manuseio do lixo contaminado.									
Ação Nº 2 - Disponibilizar EPIs.									
Ação Nº 3 - Fiscalizar o uso dos EPIs.									
7. MONITORAR A EFETIVIDADE DO PROTOCOLO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES HUMANAS PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), ADOTADA NA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (ILPI) - VILA FELIZ “ANTÔNIO DE SÉRGIO TASSIS” E NA CASA DE APOIO E ACOLHIMENTO DOS INFANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	NÚMERO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS NOS DOMICÍLIOS COMPARTILHADOS.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais da (ILPI) Asilo Vila Feliz Antônio Sérgio de Tassis, através das equipes de vigilância em saúde e atenção primária.									
Ação Nº 2 - Fiscalizar e orientar quanto as medidas de prevenção da COVID-19 aos funcionários e internos do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.									
Ação Nº 3 - Manter diálogo direto entre a SEMSA e SEMAS acerca das dificuldades e facilidades nos processos de trabalho que envolvem estes espaços.									

DIRETRIZ Nº 11 - IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM.

OBJETIVO N° 11.1 - FORTALECIMENTO E ESTRATÉGIAS DE ALCANCE A POPULAÇÃO MASCULINA.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. ATIVIDADE EDUCATIVA DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO HOMEM.	ATIVIDADES EDUCATIVAS REALIZADAS	Percentual			100,00	0,00	Percentual	100,00	0
Ação N° 1 - Realizar atividades educativas nas ESF, para promoção da saúde do homem.									
Ação N° 2 - Implementar a campanha <i>novembro Azul</i> , garantindo acesso a consultas e exames especializados para homens na faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde.									
Ação N° 3 - Promover consultas com urologia em tempo hábil junto a SESA.									
2. ALCANÇAR 50% DO PÚBLICO ALVO PARA EXAMES E AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE PRÓSTATA	PÚBLICO ALVO CONFORME FAIXA ETÁRIA COM EXAME REALIZADO.	Percentual			50,00	0,00	Percentual	50,00	0
Ação N° 1 - Realizar busca ativa nos territórios do público-alvo para exames e diagnóstico precoce do câncer de próstata.									
Ação N° 2 - Garantir consultas e exames para o público-alvo na faixa etária recomendada pelo Ministério da saúde.									
Ação N° 3 - Engajar campanhas de Saúde do homem.									
3. PROPORCIONAR ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO COM A ESPECIALIDADE DE UROLOGIA PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	ATENDIMENTO DE MÉDICO UROLOGISTA NO MUNICÍPIO COM DEMANDA REGULADA PELA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO.	Percentual			100,00	0,00	Percentual	100,00	0
Ação N° 1 - Alcançar público-alvo para diagnóstico precoce ao CA Próstata.									
Ação N° 2 - Disponibilizar consultas do especialista urologista.									
4. ATUALIZAÇÃO DE 50% DO CARTÃO DE VACINA DO HOMEM	HOMENS COM CARTÃO DE VACINA ATUALIZADOS	Percentual			50,00	0,00	Percentual	50,00	0
Ação N° 1 - Fornecer imunobiológico conforme calendário nacional de vacinação nas equipes de ESF e Unidade de Saúde Solange Campanha.									
Ação N° 2 - Realizar busca ativa de pacientes do sexo masculino com cartão de vacina atrasado.									
Ação N° 3 - Verificar o cartão de vacina do homem durante as visitas dos Agentes Comunitários de Saúde.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre
0 - Informações Complementares	CONCURSO PÚBLICO COM VAGAS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PROCESSO SELETIVO. GARANTIR A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE A CADA 4 ANOS	0 1	0 0
122 - Administração Geral	GARANTIR A REDUÇÃO DE 10% ÓBITOS PREMATUROS (38	0
	ATIVIDADE EDUCATIVA DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO HOMEM.	0,00	100,00
	REALIZAR TREINAMENTO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA IDENTIFICAÇÃO, TRIAGEM E CONDUTA DOS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).	100,00	0,00
	CRIAR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CRÉDITO ADICIONAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	0,00	0,00
	REORGANIZAR OS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AOS CASOS DE SÍNDROME GRIPAL E SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES NO MUNICÍPIO.	0,00	0,00
	GARANTIR 100% DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	100,00	0,00
	GESTORES E COORDENAÇÃO QUALIFICADOS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE SAÚDE PLANEJADA.	100,00	100,00

ELABORAR O PLANO ANUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, ATRAVÉS DA REFERÊNCIA TÉCNICA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAMENTO.	1	1
MANTER A REMUME REVISADA E PUBLICADA ANUALMENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO OBSERVANDO O PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E OS PARÂMETROS LEGAIS.	1	1
GARANTIR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EPIS E INSUMOS ESTRATÉGICOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA AS RESPECTIVAS ATIVIDADES.	100,00	100,00
ELABORAR O PDVISA E ENCAMINHAR A CIR.	1	1
ALCANÇAR 50% DO PÚBLICO ALVO PARA EXAMES E AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE PRÓSTATA	0,00	50,00
INSTITUIR COMUNICAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.	0,00	0,00
REALIZAR COMPRAS DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS, COM RECURSO ADVINDOS DAS PORTARIAS DESTINADAS ÀS AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID	0,00	0,00
ADOTAR OS PROTOCOLOS, NORMAS E ROTINAS PARA O ACOLHIMENTO, ATENDIMENTO, MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE, DA COVID-19.	0,00	100,00
GARANTIR A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE A CADA 4 ANOS	1	0
CONCURSO PÚBLICO COM VAGAS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PROCESSO SELETIVO.	0	0
MANTER A ADESÃO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.	1	1
GARANTIR NO MÍNIMO 90% DE ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA REMUME NA FARMÁCIA BÁSICA.	90,00	90,00
100% DE INSPEÇÕES REALIZADAS CONFORME META PACTUADA NO PDVISA.	100,00	100,00
PROPORCIONAR ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO COM A ESPECIALIDADE DE UROLOGIA PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	0,00	100,00
MONITORAR EVENTOS E RUMORES NA IMPRENSA, REDES SOCIAIS E JUNTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA MINIMIZAR DANOS.	100,00	0,00
GARANTIR O ACESSO A INFORMAÇÕES OFICIAIS SOBRE OS DADOS DA COVID 19, NO MUNICÍPIO.	0,00	0,00
NOTIFICAR EM TEMPO REAL OS CASOS SUSPEITOS PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME PROTOCOLO ESTADUAL.	0,00	100,00
LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E REGIMENTO INTERNO REVISADA, VALIDADA E PUBLICADA	1	0
PROFISSIONAIS DE SAÚDE INSERIDOS NAS REUNIÕES DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE E DEMAIS INSTRUMENTOS DE GESTÃO COMO TAMBÉM NO CONSELHO DE SAÚDE.	80,00	80,00
MANTER A ADESÃO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ADESÃO PRIMÁRIA DO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ENSINO E INOVAÇÃO EM SAÚDE.	1	1
CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO QUANTO AO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS.	0	3
MANTER FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL 100% INFORMATIZADA.	100,00	100,00
ATUALIZAÇÃO DE 50% DO CARTÃO DE VACINA DO HOMEM	0,00	50,00
MONITORAR AS SITUAÇÕES DE ISOLAMENTOS DE CASOS SUSPEITOS/CONFIRMADOS EM PARCERIA COM AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.	100,00	100,00
GARANTIR AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE ATENDIMENTO AO PACIENTE SUSPEITO, DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	0,00	0,00
SUBMETER AO CONSELHO DE SAÚDE O PMS, PAS E RAG EM TEMPO HÁBIL.	100,00	100,00
ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE REVISADO COM A FINALIDADE DE GARANTIR A PERMANÊNCIA DOS PROFISSIONAIS NO SUS	0,00	0,00
INCLUIR TEMAS SOBRE SAÚDE MENTAL NO ROL DAS PRIORIDADES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE MUNICIPAL.	10	10
GARANTIR PROFISSIONAL FARMACÉUTICO EM TEMPO INTEGRAL NA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIENTANDO A POPULAÇÃO QUANTO A POSOLOGIA.	100,00	100,00
EMITIR E DIVULGAR RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DE ORIENTAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO ESSENCIAIS, DEFINIDOS EM ATOS NORMATIVOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, A FIM DE, DIMINUIR A PROPAGAÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO (COVID-19).	100,00	100,00
IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS OU NECESSIDADE DE EXPANSÃO DE SERVIÇOS.	0	0

100% DOS CONSELHEIROS CADASTRADOS E ACOMPANHADOS NO SIACS E SIOPS	100,00	100,00	
GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS SETORES DE FORMA INFORMATIZADA PARA ALIMENTAÇÃO DOS DIVERSOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	100,00	0,00	
APOIAR E PARTICIPAR DE 100% DAS AÇÕES PROPOSTAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTES DISPONIBILIZADAS PELO ESTADO E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	100,00	
REALIZAR QUADRIMESTRALMENTE 1 ENCONTRO COM OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS/CREAS) BUSCANDO PARCERIAS QUE PROMOVAM A QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO.	3	3	
REALIZAR ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA QUANTO A UTILIZAÇÕES DE EPIS, SANEANTES, DESCARTE DE LIXO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO ADEQUADA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POR MEIO DE TREINAMENTOS.	100,00	100,00	
MANTER A HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES COM A DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SALA DE ISOLAMENTO, PELOS PROFISSIONAIS COMPETENTES DURANTE O RISCO EPIDÊMICO DA COVID-19.	0,00	100,00	
CAPACITAÇÃO DE 100% DOS CONSELHEIROS ANUALMENTE.	1	1	
GARANTIR 100% DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE REGISTRANDO FREQUÊNCIA EM SERVIÇO POR MEIO DO PONTO ELETRÔNICO	100,00	100,00	
GARANTIR 100% DO ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS DE FORMA CORRETA E SEGURA.	100,00	100,00	
GARANTIR 100% DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS E SEGURANÇA PATRIMONIAL.	100,00	100,00	
MONITORAR A EFETIVIDADE DO PROTOCOLO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES HUMANAS PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), ADOTADA NA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (ILPI) - VILA FELIZ "ANTÔNIO DE SÉRGIO TASSIS" E NA CASA DE APOIO E ACOLHIMENTO DOS INFANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	100,00	100,00	
ORGANIZAR FLUXOS INTERNOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA.	0,00	0,00	
GARANTIR 100% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, ACESSO A INTERNET, INFORMATIZADO E AINDA COM PONTO ELETRÔNICO.	100,00	100,00	
REALIZAR A PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS DISCUSSÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL	100,00	100,00	
CONSTRUÇÃO DE DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE ACORDO COM O AUMENTO DA DEMANDA DE DEMAIS ESF'S.	100	0	
GARANTIR A AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DA SEMSA E DEMAIS SETORES DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.	100,00	100,00	
IMPLANTAR PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR ACOMPANHADO POR REFERÊNCIA TÉCNICA.	1	1	
80% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES REFORMADAS E AMPLIADAS CONFORME A NECESSIDADE.	100,00	80,00	
GARANTIR O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMS, PAS, RAG, SISPACTO, PPI ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE FORMA TRIMESTRAL.	100,00	100,00	
GARANTIR 70% O SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA 1.0 DA VIOLENCIA DOMÉSTICA, VIOLENCIA SEXUAL E OUTRAS VIOLENCIAS E 2.0 DA VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA.	0,00	70,00	
GARANTIR A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS ATRAVÉS DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO.	100,00	100,00	
GARANTIR O MONITORAMENTO E DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SUS DE FORMA PERMANENTE POR REFERÊNCIA TÉCNICA.	100,00	100,00	
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS, EPIS E INSUMOS ESTRATÉGICOS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES.	100,00	100,00	
ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENCHENTE, INUNDAÇÃO, DESLIZAMENTO E DESASTRES NATURAIS/SAÚDE.	0	1	
GARANTIR INFESTAÇÃO DO AEDES AEGYPTI MENOR QUE 1%.	0,00	1,00	
301 - Atenção Básica	MANTER 100% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES NO MUNICÍPIO EM FUNCIONAMENTO	100,00	100,00
	ATIVIDADE EDUCATIVA DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO HOMEM.	0,00	100,00
	100% DOS ÓBITOS INVESTIGADOS E ENCERRADOS NO SIM.	100,00	100,00

GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, COM EQUIPE MÍNIMA MULTIDISCIPLINAR E ATIVIDADES DINÂMICAS.	100,00	100,00
GARANTIR 95% DAS GESTANTES CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF COM NO MÍNIMO 6 CONSULTAS DE PRÉ NATAL, COM A PRIMEIRA CONSULTA REALIZADA ATÉ A 20ª SEMANA.	80,00	69,00
AMPLIAR GRADATIVAMENTE A RAZÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO PARA RASTREAMENTO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS, PARA ALCANÇAR RAZÃO MÍNIMA DO SISPACTO.	0,60	0,53
GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, COM EQUIPE TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS ATRIBUIÇÕES DO SETOR.	1	1
MANTER 100% DE COBERTURA DE EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.	100,00	100,00
ALCANÇAR 50% DO PÚBLICO ALVO PARA EXAMES E AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE PRÓSTATA	0,00	50,00
PROMOVER MELHORES CONDIÇÕES DE SAÚDE COM AÇÕES QUE ESTIMULEM A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA	0,00	80,00
CRIAR O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DINÂMICAS,(EX: OFICINAS).	0	0
GARANTIR A COBERTURA VACINAL DE 95% DAS GESTANTES CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF, CONFORME CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO.	80,00	87,00
AMPLIAR A OFERTA DE MAMOGRAFIA PARA O RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS PARA ATINGIR RAZÃO MÍNIMA DE 0,38 ANO.	0,35	0,79
MANTER O CONTRATO COM O CONSÓRCIO CIM POLO SUL PARA AQUISIÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	1	1
GARANTIR 90% DE COBERTURA DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL.	100,00	100,00
PROPORCIONAR ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO COM A ESPECIALIDADE DE UROLOGIA PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	0,00	100,00
CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO QUANTO AO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS.	0	3
GARANTIR 100% DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA OS IDOSOS QUE PROCURAREM O SERVIÇO DE SAÚDE NA REDE MUNICIPAL.	100,00	100,00
ELABORAR OS PROTOCOLOS E FLUXOS DE ATENDIMENTOS EM SAÚDE MENTAL, ATRAVÉS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EXISTENTE.	100,00	100,00
GARANTIR A COBERTURA DE 100% DAS GESTANTES CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF, COM TESTES RÁPIDOS DE IST'S REALIZADOS DURANTE O PRÉ NATAL CONFORME PRECONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	95,00
REALIZAR ANUALMENTE EM CADA EQUIPE DE ESF ATIVIDADES EDUCATIVAS (NO MÍNIMO UMA) COM OBJETIVO A ATINGIR O MAIOR NÚMERO DE MULHERES NAS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIA QUANTO A PREVENÇÃO, DETECÇÃO PRECOCE E TRATAMENTO OPORTUNO DO CÂNCER DE MAMA E DO COLO DE ÚTERO.	1	13
MANTER O CONTRATO COM O CONSÓRCIO CIM POLO SUL PARA AQUISIÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES.	1	1
GARANTIR A COBERTURA MÍNIMA DE 80% DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATÉ 2025.	100,00	87,15
ATUALIZAÇÃO DE 50% DO CARTÃO DE VACINA DO HOMEM	0,00	50,00
MONITORAR AS SITUAÇÕES DE ISOLAMENTOS DE CASOS SUSPEITOS/CONFIRMADOS EM PARCERIA COM AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.	100,00	100,00
INCLUIR TEMAS SOBRE SAÚDE MENTAL NO ROL DAS PRIORIDADES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE MUNICIPAL.	10	10
GARANTIR ACESSO AOS TESTES RÁPIDOS E EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO DE IST'S E HEPATITES.	100,00	100,00
IMPLANTAR PROGRAMA DE SAÚDE DO IDOSO ACOMPANHADO POR REFERÊNCIA TÉCNICA.	1	1
OFERECER 100% DE ATENDIMENTO NO CAPS ATRAVÉS DE EQUIPE CAPACITADA, PARA PACIENTES PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES, USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, QUE PROCURAREM O SERVIÇO.	100,00	100,00
GARANTIR DE COBERTURA DE 80% DE ATENDIMENTO AOS PARCEIROS DAS GESTANTES CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF, COM REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES IST'S PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	80,00	50,00

REALIZAR PARCERIA COM O HOSPITAL LOCAL ATUALMENTE DENOMINADO “SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL CASTELO”, COM METAS PACTUADAS.	1	1
MANTER 80% DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO EM FUNCIONAMENTO.	100,00	80,00
EMITIR E DIVULGAR RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DE ORIENTAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO ESSENCIAIS, DEFINIDOS EM ATOS NORMATIVOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, A FIM DE, DIMINUIR A PROPAGAÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO (COVID-19).	100,00	100,00
GARANTIR O ACESSO AOS EXAMES ANTI-HIV LABORATORIAIS A 100% DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE.	100,00	100,00
GARANTIR O ACOMPANHAMENTO DE 80% DOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS NAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.	80,00	75,00
REALIZAR 12 AÇÕES DE MATRICIAMENTO ANUAL, COM AS EQUIPES DE ESF.	12	12
REALIZAR NAS EQUIPES DE ESF, REUNIÕES SEMESTRALMENTE DE GRUPO COM AS GESTANTES CADASTRADAS NO TERRITÓRIO.	0	2
INCLUIR ATENDIMENTOS DO CEO JUNTO A CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO	1	1
MANTER EM FUNCIONAMENTO O PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA (PSE) COM AS AÇÕES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESF E ESCOLAS PACTUADAS.	1	1
GARANTIR 100% DE ENCERRAMENTO DAS DOENÇAS COMPULSÓRIAS IMEDIATAS REGISTRADAS NO SINAN, EM ATÉ 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE NOTIFICAÇÃO, OBSERVANDO O PREENCHIMENTO DO CAMPO OCUPAÇÃO.	100,00	100,00
GARANTIR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS QUANTO AOS HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	100,00	100,00
REALIZAR QUADRIMESTRALMENTE 1 ENCONTRO COM OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS/CREAS) BUSCANDO PARCERIAS QUE PROMOVAM A QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO.	3	3
AUMENTAR EM 10% A PROPORÇÃO DE PARTOS NORMAIS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO.	25,00	0,00
INCLUIR ATENDIMENTOS DE ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS, JUNTO A CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO.	1	1
AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA PARA ATENDIMENTO DO TERRITÓRIO DA ESPLANADA.	1	0
GARANTIR O 100% DO ACESSO AO TRATAMENTO ANTIRRETROVIRAL PARA PESSOAS COM DIAGNÓSTICO DE HIV.	100,00	100,00
GARANTIR 100% DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS E SEGURANÇA PATRIMONIAL.	100,00	100,00
REDUZIR EM 20% A PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS DE 10 A 19 ANOS.	10,00	0,00
ADQUIRIR 04 VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, AMBULÂNCIA E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS INTERMUNICIPAL, EQUIPES DE SAÚDE, E DEMAIS NECESSIDADES DA SEMSA.	1	2
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONSTRUÍDA EM TERRENO PRÓPRIO PARA O TERRITÓRIO DO NITERÓI.	100	0
REALIZAR AÇÕES DESCENTRALIZADAS DE ORIENTAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.	2	2
REALIZAR MONITORAMENTO DE 100% DAS PUÉRPERAS E RECÉM-NASCIDOS CADASTRADOS NAS EQUIPES DE ESF, A FIM DE ORIENTAR E ACOMPANHAR QUANTO AS COMPLICAÇÕES NO PÓS-PARTO, CUIDADOS ESSENCIAIS COM O RN, ALEITAMENTO MATERNO, VACINAÇÃO, TESTE DO PEZINHO, CUIDADOS COM COTO UMBILICAL DENTRE OUTROS CUIDADOS NECESSÁRIOS.	0,00	100,00
REALIZAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTELO VISANDO A CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE.	1	1
FORTALECER, APERFEIÇOAR E NORMALIZAR AS AÇÕES E ATENDIMENTOS QUE SÃO REALIZADOS NO CAF ATRAVÉS DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA.	100,00	100,00
GARANTIR O ACOMPANHAMENTO DE 100% DAS CRIANÇAS COM SÍFILIS CONGÊNITA, PELOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESF E DEMAIS REDES DE ATENÇÃO.	100,00	100,00
GARANTIR A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS ATRAVÉS DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO.	100,00	100,00

	GARANTIR 70% O SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA 1.0 DA VIOLENCIA DOMÉSTICA, VIOLENCIA SEXUAL E OUTRAS VIOLENCIAS E 2.0 DA VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA.	0,00	70,00
	GARANTIR 100% DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PUERICULTURA PARA DAS CRIANÇAS MENORES DE 02 ANOS CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF, A FIM DE IDENTIFICAR CRIANÇAS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE, PROPORCIONANDO OS ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS, EVITANDO A MORTALIDADE INFANTIL.	0,00	100,00
	AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE 100% DOS SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	100,00	100,00
	GARANTIR 06 CICLOS COM COBERTURA MÍNIMA DE 80% DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE DO VETOR TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHICUNGUNYA E CONTROLE DE DEMAIS ENDEMIAS.	5	4
	GARANTIR ATENDIMENTO PEDIÁTRICO PARA 100% DAS CRIANÇAS CADASTRADAS NAS EQUIPES DE ESF ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA.	0,00	100,00
	ALCANÇAR 90% DE COBERTURA VACINAL, CONFORME CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA.	0,00	87,00
	REDUZIR EM 30% A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	0,00	0,00
	GARANTIR INFESTAÇÃO DO AEDES AEGYPTI MENOR QUE 1%.	0,00	1,00
	ENCAMINHAR 100% DAS AMOSTRAS DE ÁGUA DE ACORDO COM O QUANTITATIVO ESTABELECIDO PELO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO (LACEN), EM DETRIMENTO O VIGIÁGUA.	100,00	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	MANTER O SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS 24 HORAS ATRAVÉS DO SAMU 192, ATRAVÉS DE CONTRATUALIZAÇÃO, COM BASE DESCENTRALIZADA NO MUNICÍPIO.	1	1
	GARANTIR OFERTA DE SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO PORTA ABERTA 24 HORAS À POPULAÇÃO.	1	1
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	MANTER A REMUME REVISADA E PUBLICADA ANUALMENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO OBSERVANDO O PERfil EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E OS PARÂMETROS LEGAIS.	1	1
	GARANTIR NO MÍNIMO 90% DE ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA REMUME NA FARMÁCIA BÁSICA.	90,00	90,00
	GARANTIR 100% DO ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS DE FORMA CORRETA E SEGURA.	100,00	100,00
304 - Vigilância Sanitária	GARANTIR 100% DE ATENDIMENTO PARA OS PACIENTES SUSPEITOS DE DENGUE, FEBRE AMARELA, ZIKA E CHICUNGUNYA PELAS EQUIPES DE ESF.	100,00	100,00
	ELABORAR O PDVISA E ENCAMINHAR A CIR.	1	1
	GARANTIR 100% DE EXAMES AOS CONTATOS INTRADOMICILIARES DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE.	100,00	100,00
	100% DE INSPEÇÕES REALIZADAS CONFORME META PACTUADA NO PDVISA.	100,00	100,00
	IMPLANTAR PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR ACOMPANHADO POR REFERÊNCIA TÉCNICA.	1	1
	GARANTIR 06 CICLOS COM COBERTURA MÍNIMA DE 80% DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE DO VETOR TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHICUNGUNYA E CONTROLE DE DEMAIS ENDEMIAS.	5	4
	GARANTIR NO MÍNIMO 80% DA VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA DE CÃES E GATOS.	80,00	100,00
	ENCAMINHAR 100% DAS AMOSTRAS DE ÁGUA DE ACORDO COM O QUANTITATIVO ESTABELECIDO PELO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO (LACEN), EM DETRIMENTO O VIGIÁGUA.	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	REALIZAR TREINAMENTO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA IDENTIFICAÇÃO, TRIAGEM E CONDUTA DOS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).	100,00	0,00
	GARANTIR 100% DE ATENDIMENTO PARA OS PACIENTES SUSPEITOS DE DENGUE, FEBRE AMARELA, ZIKA E CHICUNGUNYA PELAS EQUIPES DE ESF.	100,00	100,00
	INSTITUIR COMUNICAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.	0,00	0,00
	REALIZAR COMPRAS DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS, COM RECURSO ADVINDOS DAS PORTARIAS DESTINADAS ÀS AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID	0,00	0,00
	GARANTIR 100% DE EXAMES AOS CONTATOS INTRADOMICILIARES DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE.	100,00	100,00
	MONITORAR EVENTOS E RUMORES NA IMPRENSA, REDES SOCIAIS E JUNTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA MINIMIZAR DANOS.	100,00	0,00
	GARANTIR O ACESSO A INFORMAÇÕES OFICIAIS SOBRE OS DADOS DA COVID 19, NO MUNICÍPIO.	0,00	0,00

GARANTIR ACESSO AOS TESTES RÁPIDOS E EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO DE IST'S E HEPATITES.	100,00	100,00
MONITORAR AS SITUAÇÕES DE ISOLAMENTOS DE CASOS SUSPEITOS/CONFIRMADOS EM PARCERIA COM AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.	100,00	100,00
GARANTIR O ACESSO AOS EXAMES ANTI-HIV LABORATORIAIS A 100% DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE.	100,00	100,00
EMITIR E DIVULGAR RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DE ORIENTAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO ESSENCIAIS, DEFINIDOS EM ATOS NORMATIVOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, A FIM DE, DIMINUIR A PROPAGAÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO (COVID-19).	100,00	100,00
GARANTIR 100% DE ENCERRAMENTO DAS DOENÇAS COMPULSÓRIAS IMEDIATAS REGISTRADAS NO SINAN, EM ATÉ 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE NOTIFICAÇÃO, OBSERVANDO O PREENCHIMENTO DO CAMPO OCUPAÇÃO.	100,00	100,00
REALIZAR ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA QUANTO A UTILIZAÇÕES DE EPIS, SANEANTES, DESCARTE DE LIXO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO ADEQUADA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POR MEIO DE TREINAMENTOS.	100,00	100,00
GARANTIR O 100% DO ACESSO AO TRATAMENTO ANTIRRETROVIRAL PARA PESSOAS COM DIAGNÓSTICO DE HIV.	100,00	100,00
MONITORAR A EFETIVIDADE DO PROTOCOLO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES HUMANAS PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), ADOTADA NA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (ILPI) - VILA FELIZ “ANTÔNIO DE SÉRGIO TASSIS” E NA CASA DE APOIO E ACOLHIMENTO DOS INFANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	100,00	100,00
ORGANIZAR FLUXOS INTERNOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA.	0,00	0,00
REALIZAR AÇÕES DESCENTRALIZADAS DE ORIENTAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.	2	2
IMPLANTAR PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR ACOMPANHADO POR REFERÊNCIA TÉCNICA.	1	1
GARANTIR 06 CICLOS COM COBERTURA MÍNIMA DE 80% DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE DO VETOR TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHICUNGUNYA E CONTROLE DE DEMAIS ENDEMIAS.	5	4
GARANTIR NO MÍNIMO 80% DA VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA DE CÃES E GATOS.	80,00	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	0,00	3.594.631,33	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.100,00	3.607.731,33	
	Capital	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	5.768.700,00	6.250.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.019.496,00
	Capital	0,00	1.700,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.700,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	14.695.361,87	3.683.100,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.168.461,87
	Capital	0,00	3.791,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.791,20
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	400.000,00	225.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	30.742,00	791.742,00
	Capital	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	989.200,00	520.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509.432,00
	Capital	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.109,00	18.609,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 20/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A Programação Anual de Saúde reúne diretrizes, metas e ações definidas no Plano Municipal de Saúde para um Quadriênio. A Programação Anual referente ao exercício de 2024, foi realizada Por esta Gestão municipal conforme as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

A seguir faremos a análise do trabalho desempenhado por esta Gestão Municipal de Saúde no Terceiro Quadrimestre de 2024, buscando atingir as metas pactuadas na Programação Anual de Saúde.

O Município de Castelo garantiu 13 equipes de Estratégia Saúde da Família, distribuídas por território, com população adscrita, garantindo até o final do Terceiro Quadrimestre de 2024 a cobertura populacional de 100%. No final do exercício de 2019 era de 92%. Em 2018, a média era de 50% de cobertura de ESF. (Fonte sistema e-gestor).

Importante salientar que a Estratégia Saúde da Família (ESF) é entendida como uma reorientação do modelo assistencial, resgatando conceitos mais amplos de saúde e formas diferenciadas de intervenção junto ao usuário, sua família e a comunidade.

Evidências científicas mundiais e nacionais mostram que dentre as orientações de modelo assistencial para a APS, a ESF é a que mais contempla seus atributos essenciais e derivados. São eles: primeiro contato, longitudinalidade, integralidade, coordenação, focalização na família, orientação comunitária e competência cultural. Desta forma consegue aplicar maior número dos princípios do SUS, com destaque para a integralidade, a equidade, a coordenação do cuidado, a preservação da autonomia e a participação e controle social.

O acompanhamento dos pacientes crônicos, o atendimento às agudizações e as consultas de pré natal, são destacados como prioridade para as equipes de ESF do município de Castelo, sendo destacada ainda a busca da promoção e prevenção das doenças e agravos, tendo sido ainda monitorado sistematicamente os indicadores do programa Previne Brasil, através de profissional Referência Técnica, possibilitando acesso oportuno dos pacientes diabéticos, hipertensos e gestantes a consultas de rotina e continuidade do cuidado, conforme relatório de acompanhamento dos indicadores apresentado abaixo:

INDICADOR 1 - GESTANTES CAPTADAS ATÉ 12º SEMANA E COM 6 CONSULTAS DE PRÉ & NATAL

META PAS	95%
META MS	45%
RESULTADO	69%

(Apuração realizada pelo Núcleo de Monitoramento da Atenção Primária)

O primeiro indicador com peso 1, retratado é a "Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas, entre a 1ª e a 12ª semana de gestação". Este indicador reflete a capacidade dos serviços de saúde em identificar precocemente as gestantes em sua área de abrangência para realizar o acompanhamento pré-natal. Esse acompanhamento visa reduzir a mortalidade materna e neonatal, sendo uma prioridade no contexto da saúde da mulher e da criança, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

A meta instituída pelo Ministério da Saúde é 45%, sendo o resultado alcançado pelo município de 69% do total de 114 gestantes. Desse total 13 gestações evoluíram para abortos. O monitoramento é realizado pelo Núcleo de Monitoramento da Atenção Primária à Saúde, em parceria com as equipes de saúde, através de relatórios extraídos no sistema *RG SYSTEM*, busca ativas, atualização de cadastros e acompanhamento das gestantes dentro do quadrimestre correspondente.

INDICADOR 2 - GESTANTES COM SOROLOGIA E/OU TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS E HIV

META PAS	100%
META MS	60%
RESULTADO	95%

(Apuração realizada pelo Núcleo de Monitoramento da Atenção Primária)

O segundo indicador de saúde, *proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV*, é a principal estratégia para redução dos índices de sífilis congênita e da transmissão vertical do HIV, e a diminuição da mortalidade materna. Este indicador possui peso 1, sua meta é 60%, e o resultado das gestantes alcançadas pelo município foi de 95%.

INDICADOR 3 - GESTANTES COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

META MS	60%
RESULTADO	86%

(Apuração realizada pelo Núcleo de Monitoramento da Atenção Primária)

O terceiro indicador *gestantes com pelo menos uma consulta de atendimento odontológico*, tem como objetivo cuidar e proteger da saúde bucal da gestante, prevenindo contra doenças bucais, que são as possíveis causas para um nascimento prematuro e baixo peso do bebê. Por se tratar de um indicador com peso 2, sua meta é de 60%, e o resultado alcançado pelo município foi de 86%.

INDICADOR 4 - MULHERES COM COLETA DE CITOPATOLÓGICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A CADA 3 ANOS.

META PAS	65%
META MS	40%
RESULTADO	53%

(Apuração realizada pelo Núcleo de Monitoramento da Atenção Primária)

O quarto indicador, *Mulheres com coleta de citopatologia na Atenção Primária a cada 3 anos*, corresponde às mulheres em idade fértil na faixa etária de 25 a 64 anos que fizeram coleta de preventivo na atenção primária a cada 03 (três) anos. Este indicador é peso 1, sua meta é 40%, e o resultado alcançado pelo município foi de 53%.

As estratégias estabelecidas para o aumento desse indicador foram: Busca ativa das mulheres através dos ACS e por telefonemas feitos pelo setor de monitoramento incentivando e sensibilizando esse público sobre a importância da realização do exame e consequentemente agendamento dessas pacientes. Também, foram realizados mutirões nas Unidades de saúde com baixa adesão de mulheres para coleta de preventivo. Outro ponto positivo foi o monitoramento constante das mulheres que ainda não realizaram o preventivo na rede pública do município.

INDICADOR 5- COBERTURA VACINAL DE POLIOMIELITE INATIVADA E PENTAVALENTE EM CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO.

META PAS	95%
META MS	95%
RESULTADO	100%

(Apuração realizada pelo Núcleo de Monitoramento da Atenção Primária)

O quinto indicador, com peso 2 pelo Ministério da Saúde é *A Cobertura vacinal de poliomielite inativada e pentavalente em crianças menores de 1 ano*, tem como objetivo mensurar o nível de proteção da população infantil contra as doenças imunopreveníveis, mediante o cumprimento do esquema básico de vacinação, em relação a quantidade de crianças que o município possui.

A produção alcançada através das vacinas realizadas no Estado do Espírito Santo - ES, são enviadas para o Ministério da Saúde, através da plataforma *Vacina e Confia*, que foi criada pelo próprio Estado.

A Secretaria Municipal de Saúde, desenvolveu planilhas para monitorar as vacinas realizadas e lançadas diretamente na plataforma *Vacina e Confia*. Por meio desse monitoramento, o total de <https://digisusgmp.saude.gov.br>

crianças que correspondiam ao 3º quadrimestre foi de 131, obtendo uma cobertura de 100% de vacinas realizadas.

A partir disso, o monitoramento e as estratégias realizadas para cobertura total, foram: Tabulação das crianças que iriam contabilizar para o quadrimestre um mês antes, fiscalização das crianças que faltavam realizar a vacinação, através do site Vacina e Confia ES e busca ativa por meio de ligações, território e domicílio.

INDICADOR 6- CONSULTA E PRESSÃO ARTERIAL AFERIDA NO SEMESTRE

META PAS	80%
META MS	50%
RESULTADO	73%

(Apuração realizada pelo Núcleo de Monitoramento da Atenção Primária)

O sexto indicador de saúde *«Consulta e pressão arterial aferida no semestre»*, tem por sua finalidade medir a proporção de pessoas com hipertensão arterial sistêmica que são consultadas pelas equipes de APS e possuem sua pressão arterial aferida no semestre, em relação a quantidade estimada de hipertensos que o município possui.

O peso desse indicador é 2 e sua meta é 50%, sendo o resultado alcançado pelo município nesse quadrimestre de 73%. O monitoramento e as estratégias realizadas para o aumento foram: tabulação dos hipertensos cadastrados em nosso município, ações de saúde, busca ativa em território e correção de cadastros.

INDICADOR 7 - CONSULTA E HEMOGLOBINA GLICADA SOLICITADA NO SEMESTRE

META PAS	80%
META MS	50%
RESULTADO	75%

(Apuração realizada pelo Núcleo de Monitoramento da Atenção Primária)

O Sétimo e último indicador de saúde *«Consulta e hemoglobina glicada solicitada»*, tem por sua finalidade medir a proporção de pessoas com hipertensão arterial sistêmica que são consultadas pelas equipes de APS e possuem sua pressão arterial aferida no semestre, em relação a quantidade estimada de hipertensos que o município possui.

O peso desse indicador é 1 e sua meta é 50%, sendo o resultado alcançado nesse quadrimestre de 75%. O monitoramento e as estratégias realizadas para o aumento foram: tabulação dos diabéticos cadastrados em nosso município, ações de saúde, busca ativa em território e correção de cadastros.

Outras Ações de Prevenção e Promoção da Saúde

Nesse sentido, buscando ainda a prevenção de agravos e doenças, a Secretaria Municipal de Saúde manteve em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, o projeto **ESPORTE COM SAÚDE**, com circuito funcional, caminhada orientada, alongamento, cálculo do Índice de Massa Corporal (IMC), aferição da pressão arterial e anamnese, em vários pontos estratégicos de pacientes deste município, na área urbana, bem como em algumas comunidades da área rural.

A Secretaria Municipal de Saúde também manteve em funcionamento as ações Educativas do Programa Saúde na Escola (PSE), que propiciou a presença das Equipes de Saúde da Família nas escolas prioritárias do PSE, estreitando os laços com a comunidade e realizando ações de promoção de saúde.

Outras Campanhas de grande relevância realizadas no Terceiro Quadrimestre, foram o *«Outubro Rosa»* e *«Novembro Azul»*, onde a Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Hospital Municipal de Castelo, promoveu a realização de centenas de exames de mamografia e consultas com médico Urologista. Além disso, todas as equipes de Estratégia de Saúde da Família, se engajaram ativamente, organizando consultas, dispensação de exames citopatológicos do colo de útero e próstata e demais orientações, para todo o público-alvo.

Quanto a Assistência Farmacêutica, o Índice de Cobertura de Tratamento (ICT) esteve durante o Terceiro Quadrimestre do ano de 2024 na meta estipulada de 90%. O fato de o município nem sempre alcançar o percentual de 100% de cobertura, dá-se em razão de alguns medicamentos esporadicamente estarem em falta no mercado.

Destacamos ainda que os profissionais da Farmácia Cidadã Municipal mantém atualizado o sistema HORUS, e estão enviando 100% de seus dados para o Ministério da Saúde. Outro fato relevante é que o município manteve a adesão às Atas do SERP, além de garantir sistematicamente a compra e manutenção do estoque de medicamentos de acordo com a REMUME.

Na Atenção Especializada, mantemos e aprimoramos a oferta de serviços através dos Consórcios Públicos de Saúde da Região Sul CIM Polo Sul e CIM Pedra Azul.

Ressaltamos o compromisso da gestão municipal em aumentar a oferta dos atendimentos médicos especializados, mesmo sendo esta uma obrigação da Secretaria de Estado da Saúde (conforme pactuação tripartite), a Secretaria Municipal de Saúde ofertou através dos Consórcios CIM Polo Sul e Cim Pedra Azul as consultas com Cardiologia, Pediatria, Psiquiatria, Dermatologia e Ortopedia.

Além disso a SEMSA garantiu diversos procedimentos especializados dentre esses: ultrassonografias, infiltração de articulação, teste neonatal, dentre outros, por contratação própria.

A gestão municipal também continuou proporcionando a oferta de exames citopatológicos no laboratório credenciado neste município junto ao Consórcio CIM PEDRA

AZUL, garantindo acesso oportuno e rastreamento no tempo oportuno.

Uma grande realização da Secretaria Municipal de Saúde durante o Segundo Quadrimestre de 2024, foi a compra de um aparelho de Tomografia, que possibilitou a realização desse exame especializado no Hospital Municipal de Castelo. Uma grande conquista para a população Castelense, que não mais precisará de se deslocar até outras cidades para a realização do exame, bem como possibilitando ainda um diagnóstico preciso nos atendimentos de urgência e emergência que necessitarem desse exame de imagem, sendo realizados no Terceiro Quadrimestre um total de 1.497 exames.

Também na Atenção Especializada não podemos deixar de mencionar a importante parceria firmada entre a municipalidade e a APAE/CASTELO, através do Termo de Fomento Nº 1.09345/2024, que tem por objeto o atendimento em Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, para até 120 crianças com deficiência intelectual e ou/múltipla e Transtorno do Espectro Autista, cuja produção segue anexo a este relatório.

Importante salientar que o Município também conta com um Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, composto por Cirurgião Dentista, Endodontista e Odontopediatra, além do Centro Integrado de Atendimento à Mulher, que contempla o atendimento de dois médicos Ginecologistas.

Ressaltamos ainda o incansável trabalho das equipes de Atenção Primária, Regulação e Transporte da SEMSA, que em parceria organizam a demanda da Atenção Especializada, proporcionando acesso dos municípios aos agendamentos realizados pela Secretaria de Estado da Saúde através do Sistema de Regulação MV SOUL.

No que diz respeitos às ações de Vigilância em Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária emendou todos os esforços para assegurar o cuidado com a saúde de seus municípios.

No terceiro quadrimestre a Coordenação de Vigilância em Saúde por meio do setor de Imunização realizou o dia D de Multivacinação em um sábado, nas Unidades de Saúde Solange Campanha, Volta Redonda, Esplanada e Aracuí, onde foram disponibilizadas diversas vacinas para atualização do esquema vacinal de crianças e adultos. Além disso, realizamos vacinas atrasadas e emitimos declaração de vacinação completa para os alunos do município que precisavam renovar matrícula.

Na Vigilância Sanitária emitimos Alvará Sanitário para diversos estabelecimentos. Além de atendimento de denúncias, encaminhadas via ouvidoria, telefone, Ministério Público e disque-dengue. Os profissionais da VISA realizaram ainda, orientação sanitária à pessoas que tinham dúvidas referente a abertura de empresas.

Na Vigilância epidemiológica, foi realizado o acompanhamento de diversos agravos a saúde, gerando relatórios e recomendações de vigilância em saúde. Além disso foram notificados diversos agravos de notificação compulsória, e emitidas planilhas semanais de arboviroses por bairros e relatório diário de casos de dengue ou suspeita ao gestor da saúde.

Na Vigilância Ambiental realizamos visita casa a casa, bloqueios de casos de dengue, tratamento de pontos estratégicos, tratamento de bueiros, captura noturna de escorpiões em determinadas regiões, aplicação de inseticidas contra carrapatos em praças, ruas e terrenos públicos. Realizamos campanha de vacinação antirrábica animal, em todas as comunidades e bairros de Castelo, e coleta de água para o programa Vigiágua. Realizamos também, o dia D contra à Dengue, com tenda orientativa na praça e distribuição de material orientativo no centro da cidade, sendo realizados também 21 ações nos bairros dessa municipalidade com o termonebulizador/fumacê.

Na saúde do trabalhador, foi promovido o monitoramento das notificações de acidente de trabalho, e busca ativa de acidentes de trabalho que ocorreram no município e que não foram notificados.

Além de todas as ações supramencionadas houve a participação em eventos do VSPEA (Vigilância de Pessoas Expostas a Agrotóxicos), envio de Planilhas bimestral de atualização de ações do VSPEA ao Estado, participação em encontros do Vigiágua, participação em oficinas do Vigidesastre, e reuniões mensais do Plano de Contingência Municipal contra as Arboviroses.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021. Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 20/03/2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Subfunções		Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção									
		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	101.190,40	2.377.549,87	10.497.258,11	11,96	0,00	0,00	2.054,13	0,00	5,98	12.978.070,45
	Capital	0,00	25.121,00	15.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.534,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	17.778.701,74	9.803.481,26	634.118,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.216.301,02
	Capital	0,00	1.885.098,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.885.098,26
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	490.442,55	223.560,22	95.650,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809.652,87
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.360,58	4.360,58
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	859.637,07	795.880,33	38.477,14	0,00	0,00	4.770,00	0,00	286.667,97	1.985.432,51
	Capital	0,00	899,30	0,00	715,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00	3.575,28
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	3.668.870,60	12.689,63	56,40	0,00	0,00	0,00	0,00	490,66	3.682.107,29
	Capital	0,00	18.839,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.839,72
TOTAL		101.190,40	27.105.160,11	21.348.282,55	769.029,60	0,00	0,00	6.824,13	0,00	293.485,19	49.623.971,98

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 27/02/2025.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		Indicador	Transmissão
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município		7,39 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município		85,20 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município		10,41 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município		96,04 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município		21,04 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município		53,31 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante		R\$ 1.350,98
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde		30,20 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde		2,43 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde		4,94 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde		3,90 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		36,54 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde		37,92 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012		23,67 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 27/02/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.450.944,15	10.821.342,39	15.869.595,94	146,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.164.357,74	2.524.030,94	2.176.450,29	86,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.440.952,34	1.741.848,45	120,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.073.946,41	4.679.596,18	9.015.891,13	192,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.012.640,00	2.176.762,93	2.935.406,07	134,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	100.616.463,73	100.616.463,73	98.621.787,76	98,02
Cota-Parte FPM	47.851.013,73	47.851.013,73	47.102.151,99	98,44
Cota-Parte ITR	52.500,00	52.500,00	34.788,56	66,26
Cota-Parte do IPVA	5.892.800,00	5.892.800,00	7.925.062,40	134,49
Cota-Parte do ICMS	46.320.150,00	46.320.150,00	43.003.900,30	92,84
Cota-Parte do IPI - Exportação	500.000,00	500.000,00	530.869,12	106,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	25.015,39	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	110.067.407,88	111.437.806,12	114.491.383,70	102,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.770.400,00	2.414.705,38	2.402.670,87	99,50	2.402.218,60	99,48	2.402.218,60	99,48	452,27
Despesas Correntes	5.768.700,00	2.386.690,98	2.377.549,87	99,62	2.377.097,60	99,60	2.377.097,60	99,60	452,27
Despesas de Capital	1.700,00	28.014,40	25.121,00	89,67	25.121,00	89,67	25.121,00	89,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.699.153,07	19.903.748,05	19.398.454,90	97,46	19.310.881,86	97,02	19.310.881,86	97,02	87.573,04
Despesas Correntes	14.695.361,87	17.936.302,58	17.520.065,90	97,68	17.432.492,86	97,19	17.432.492,86	97,19	87.573,04
Despesas de Capital	3.791,20	1.967.445,47	1.878.389,00	95,47	1.878.389,00	95,47	1.878.389,00	95,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	400.100,00	498.753,50	490.442,55	98,33	457.988,87	91,83	457.988,87	91,83	32.453,68
Despesas Correntes	400.000,00	498.653,50	490.442,55	98,35	457.988,87	91,85	457.988,87	91,85	32.453,68
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	996.700,93	923.171,55	860.536,37	93,22	860.536,37	93,22	860.536,37	93,22	0,00
Despesas Correntes	989.200,00	922.270,62	859.637,07	93,21	859.637,07	93,21	859.637,07	93,21	0,00
Despesas de Capital	7.500,93	900,93	899,30	99,82	899,30	99,82	899,30	99,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.596.631,33	3.765.667,52	3.954.205,25	105,01	3.954.007,43	105,00	3.954.007,43	105,00	197,82
Despesas Correntes	3.594.631,33	3.746.687,52	3.933.137,82	104,98	3.932.940,00	104,97	3.932.940,00	104,97	197,82
Despesas de Capital	2.000,00	18.980,00	21.067,43	111,00	21.067,43	111,00	21.067,43	111,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.462.985,33	27.506.046,00	27.106.309,94	98,55	26.985.633,13	98,11	26.985.633,13	98,11	120.676,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	27.106.309,94	26.985.633,13	26.985.633,13
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	27.106.309,94	26.985.633,13	26.985.633,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			17.173.707,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.932.602,39	9.811.925,58	9.811.925,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,67	23,57	23,57

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	17.173.707,55	27.106.309,94	9.932.602,39	120.478,99	0,00	0,00	0,00	120.478,99	0,00	9.932.602,39
Empenhos de 2023	15.575.461,24	29.623.204,04	14.047.742,80	184.454,98	0,00	0,00	184.454,98	0,00	0,00	14.047.742,80
Empenhos de 2022	14.997.958,05	18.693.887,23	3.695.929,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.695.929,18
Empenhos de 2021	12.617.465,83	16.130.541,41	3.513.075,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.513.075,58
Empenhos de 2020	9.636.114,73	14.475.250,56	4.839.135,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.839.135,83
Empenhos de 2019	9.634.867,86	14.134.515,49	4.499.647,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.499.647,63
Empenhos de 2018	8.538.221,67	13.149.311,36	4.611.089,69	0,00	33.783,29	0,00	0,00	0,00	0,00	4.644.872,98
Empenhos de 2017	7.712.698,33	10.766.528,25	3.053.829,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.053.829,92

Empenhos de 2016	7.651.107,13	11.495.233,38	3.844.126,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.844.126,25
Empenhos de 2015	7.105.112,55	10.259.851,68	3.154.739,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.154.739,13
Empenhos de 2014	6.346.916,43	8.309.247,26	1.962.330,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962.330,83
Empenhos de 2013	5.952.896,90	8.858.107,76	2.905.210,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.905.210,86

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	12.117.128,00	17.685.248,36	19.121.760,52	108,12
Provenientes da União	11.190.128,00	16.758.248,36	18.364.667,02	109,59
Provenientes dos Estados	927.000,00	927.000,00	757.093,50	81,67
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	12.117.128,00	17.685.248,36	19.121.760,52	108,12

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	6.750.796,00	12.375.698,82	10.615.933,58	85,78	10.611.243,58	85,74	10.556.849,56	85,30	4.690,00
Despesas Correntes	6.250.796,00	11.804.223,14	10.600.520,58	89,80	10.595.830,58	89,76	10.541.436,56	89,30	4.690,00
Despesas de Capital	500.000,00	571.475,68	15.413,00	2,70	15.413,00	2,70	15.413,00	2,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	4.473.100,00	11.137.436,66	10.437.599,28	93,72	10.362.599,28	93,04	10.362.599,28	93,04	75.000,00
Despesas Correntes	4.473.100,00	10.840.087,95	10.437.599,28	96,29	10.362.599,28	95,60	10.362.599,28	95,60	75.000,00
Despesas de Capital	0,00	297.348,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)	361.000,00	345.983,30	319.210,32	92,26	319.210,32	92,26	319.210,32	92,26	0,00
Despesas Correntes	361.000,00	345.983,30	319.210,32	92,26	319.210,32	92,26	319.210,32	92,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	30.742,00	16.473,92	4.360,58	26,47	4.360,58	26,47	4.360,58	26,47	0,00
Despesas Correntes	30.742,00	16.473,92	4.360,58	26,47	4.360,58	26,47	4.360,58	26,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	531.341,00	1.206.315,24	1.128.471,42	93,55	1.128.471,42	93,55	1.128.471,42	93,55	0,00
Despesas Correntes	520.232,00	1.201.438,64	1.125.795,44	93,70	1.125.795,44	93,70	1.125.795,44	93,70	0,00
Despesas de Capital	11.109,00	4.876,60	2.675,98	54,87	2.675,98	54,87	2.675,98	54,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	13.100,00	17.062,43	13.236,69	77,58	13.236,69	77,58	13.236,69	77,58	0,00
Despesas Correntes	13.100,00	17.062,43	13.236,69	77,58	13.236,69	77,58	13.236,69	77,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	12.160.079,00	25.098.970,37	22.518.811,87	89,72	22.439.121,87	89,40	22.384.727,85	89,19	79.690,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	12.521.196,00	14.790.404,20	13.018.604,45	88,02	13.013.462,18	87,99	12.959.068,16	87,62	5.142,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	19.172.253,07	31.041.184,71	29.836.054,18	96,12	29.673.481,14	95,59	29.673.481,14	95,59	162.573,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	761.100,00	844.736,80	809.652,87	95,85	777.199,19	92,00	777.199,19	92,00	32.453,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	30.742,00	16.473,92	4.360,58	26,47	4.360,58	26,47	4.360,58	26,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	1.528.041,93	2.129.486,79	1.989.007,79	93,40	1.989.007,79	93,40	1.989.007,79	93,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	3.609.731,33	3.782.729,95	3.967.441,94	104,88	3.967.244,12	104,88	3.967.244,12	104,88	197,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	37.623.064,33	52.605.016,37	49.625.121,81	94,34	49.424.755,00	93,95	49.370.360,98	93,85	200.366,81
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	12.158.979,00	24.989.871,14	22.410.797,34	89,68	22.331.107,34	89,36	22.276.713,32	89,14	79.690,00

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	25.464.085,33	27.615.145,23	27.214.324,47	98,55	27.093.647,66	98,11	27.093.647,66	98,11	120.676,81
--	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	------------

FONTE: SIOPS, Espírito Santo 11/02/25 10:29:32

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi descontinuado com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

9. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Relatório de Execução Orçamentária e Financeira, tem por objetivo abordar, aspectos considerados relevantes de execução orçamentária, financeira, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Castelo-ES, constante nos Demonstrativos Contábeis referente ao **Terceiro Quadrimestre do exercício de 2024**.

Ao longo deste documento procurou-se oferecer elementos de forma organizada que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão do Fundo Municipal de Saúde de Castelo-ES, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos.

O total das despesas empenhadas com saúde do Município de Castelo, até o Terceiro Quadrimestre de 2024, alcançou o valor de **R\$ 49.623.971,98**.

A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais até o final do Quadrimestre em comento, representou o montante de **R\$ 27.106.309,94**, equivalendo ao percentual de **23,68%**, correspondente às receitas de impostos e transferências constitucionais e legais. Este indicador demonstra que foi cumprido o percentual mínimo legal disposto no artigo 7º da Lei Complementar Nº 141/2012 e na Constituição Federal/1988.

Desse quantitativo, podemos citar os gastos com as seguintes despesas até o final do Terceiro Quadrimestre (despesas empenhadas):

1. Contrato de Gestão (INGES) R\$ 8.692.214,87
2. Folha de Pagamento R\$ 6.461.790,62
3. CIM Polo Sul e CIM Pedra Azul (serviços de saúde) R\$ 2.495.664,76
4. Equipamentos R\$ 1.923.249,02
5. Auxílio-Alimentação R\$ 1.754.628,92
6. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.485.714,27
7. Material de Consumo R\$ 1.097.540,47
8. Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 728.756,05
9. Material de Distribuição Gratuita R\$ 652.528,32
10. CIM Polo Sul (SAMU) R\$ 525.438,24
11. Termo de Fomento (APAE) R\$ 277.327,31
12. CIM Polo Sul e CIM Pedra Azul (Rateio) R\$ 266.494,93
13. ICEPí R\$ 249.690,00
14. Programa Mais Médicos (contrapartida) R\$ 195.000,00
15. Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 106.119,67
16. Diárias R\$ 73.000,00
17. Estagiários R\$ 52.544,84
18. Demais Despesas R\$ 45.998,76
19. Despesas Judiciais R\$ 22.608,89

VALOR TOTAL: R\$ 27.106.309,94

Apesar de o significativo valor das transferências Fundo a Fundo realizada pelo SUS, o Município continua aportando um considerável volume de recursos próprios como contrapartida para que possa manter, em dia, as despesas referentes aos gastos com folha de pagamento e encargos sociais, entre outras despesas correntes.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Castelo/ES mantém um resultado financeiro positivo, demonstrando equilíbrio financeiro, percebendo ainda que o disponível é suficiente para pagar as obrigações referentes aos bens e serviços adquiridos e aquelas que foram inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício de 2024.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 20/03/2025.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 20/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Auditorias

A Secretaria Municipal de Saúde de Castelo, juntamente com as demais Secretarias dos 78 municípios do Estado do Espírito Santo, está respondendo a Auditoria Operacional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), a qual deu-se início durante o Segundo Quadrimestre de 2024, através do Processo TC 2153/2024, com a Coordenação do Ilmo. Sr. Auditor de Controle Externo, Sr. Ricardo da Silva Pereira.

O município já participou de reunião online, bem como já encaminhou os documentos comprobatórios solicitados pelo TCEES, onde foi realizada a manifestação sobre os seguintes achados:

Em relação ao ACHADO 05 ; Ausência de grupo Condutor.

Informamos que as reuniões de matriciamentos junto a atenção básica para o fortalecimento dos cuidados em saúde mental no município são realizados pela Equipe do CAPS, juntamente com as Equipes de Estratégia de Saúde da Família.

Além disso, a equipe CAPS se reúne sempre que necessários com representantes da equipe CREAS, Conselho Tutelar, demais Secretarias Municipais e Organizações da Sociedade Civil, para tratar sobre ações interdisciplinares que envolvem pacientes que fazem o acompanhamento no CAPS.

Todavia, nossos profissionais têm participado de todas as reuniões do Grupo Condutor Regional - RAPS SUL, onde recebem orientações sobre como conduzir as questões de saúde mental no Município.

Entretanto, considerando o parecer encaminhado por este Tribunal, bem como o Art. 9º, da Portaria MS GM 3088/2011, a Secretaria Municipal de Saúde, vem realizando estudos para a implementação do Grupo Condutor Municipal, objetivando garantir a nomeação dos membros e início dos trabalhos até o final do primeiro semestre de 2025.

Em relação ao ACHADO 08 ; Desatualização das escalas de trabalho de médicos em saúde mental em Centros de Atenção Psicossocial - CAPS;

Na citada auditoria, a equipe do TCEES solicitou as escalas de trabalho dos médicos que atuam no CAPS e outros pontos de atenção.

E em razão de referidos apontamentos, informamos que, atualmente, os Médicos Especialistas em Psiquiatria Dr. DANILo COSTA DA SILVA e Dr. ANDRÉ SUETH ASSUMPÇÃO, estão atendendo no Município de Castelo aos pacientes do CAPS e aos pacientes estratificados e encaminhados pelos profissionais da Atenção Básica, na Unidade de Saúde Solange Campanha.

Salientamos que as atualizações necessárias estão sendo promovidas junto ao sistema SCNES.

11. Análises e Considerações Gerais

O presente relatório de prestação de contas quadrimestral contemplou todas as ações, serviços e execução orçamentária e financeira do período. Ao longo do relatório é possível observar todo o avanço proporcionado na oferta de serviços de saúde.

Durante o Terceiro Quadrimestre de 2024 foram desenvolvidas diversas ações de saúde em vários âmbitos da Atenção, com objetivo de levar acesso e fornecer uma saúde equânime e resolutiva a população do Município de Castelo.

Destacamos a manutenção e o fortalecimento das equipes de ESF e equipes multiprofissionais, compostas por nutricionista, gerontóloga, fisioterapeuta, psicóloga e assistente social, que realizaram ações de Saúde do Idoso, Grupos de Gestantes e Doentes Crônicos nos territórios, com atividades diversas que compreendem o público-alvo, bem como a implantação da avaliação multidimensional do idoso.

Dessa forma, podemos concluir que de acordo com os diversos indicadores de saúde que contemplam a Atenção Primária Saúde, nesse período foram realizadas importantes atividades com foco na melhoria dos serviços prestados à população do Município.

A gestão municipal continuou proporcionando mudanças significativas nos processos de trabalhos da Central Municipal de Regulação, fortalecendo o acesso à Atenção Especializada, mantendo o acesso dos municípios aos médicos especialistas através de contratos com o Consórcio CIM Polo Sul e CIM Pedra Azul, garantindo atendimento especializado em Psiquiatria, Pediatria, Dermatologia, Ortopedia e Cardiologia.

Em relação ao Hospital Municipal de Castelo/ES, além dos atendimentos de Urgência e Emergência, Internação e Maternidade, foi providenciado por esta Gestão junto ao Instituto Nacional de Gestão em Educação e Saúde (INGES), através do Contrato de Gestão nº 1.14525/2021, a contratualização de consultas e cirurgias eletivas nas especialidades de cirurgia geral, cirurgia vascular, cirurgia ginecológica, urologia, dermatologia e pequenas cirurgias cuja demanda foi regulada pela Central Municipal de Regulação.

Não podemos deixar de mencionar a importante aquisição de um aparelho de Tomografia para o Hospital Municipal de Castelo, que além de atender as necessidades dos pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência, possibilitou que a Central Municipal de Regulação zerasse as filas eletivas desse exame especializado, de pacientes que aguardavam o agendamento por parte da Secretaria de Estado da Saúde, possibilitando muito mais conforto e segurança na realização do exame dentro do município, além de maior rapidez no diagnóstico e tratamento dos pacientes.

Além dessa importante aquisição, a Secretaria Municipal de Saúde também adquiriu duas UTI's móveis, com capacidade de absorver todos os tipos de remoção, cujos veículos foram entregues no início do Terceiro Quadrimestre.

Ressaltamos também a ampliação no processo de Regulação da Atenção Primária, com a implantação de um novo setor, responsável pelos agendamentos das consultas médicas e odontológicas, sendo possível ainda monitorar o índice de absenteísmo e cobertura de atendimento em tempo real, possibilitando maior acesso dos pacientes aos serviços ofertados.

Mencionamos ainda a ampliação da equipe do Núcleo de Controle, Avaliação e Monitoramento, que além dos setores de Coordenação, SCNES e Faturamento, agora conta com o atendimento do cidadão através da criação da Ouvidoria do SUS, que contou com a contratação de profissional capacitado e habilitado para o atendimento presencial e remoto dos cidadãos, possibilitando um canal direto e oficial para atendimento imediato às demandas da população.

A Ouvidoria do Fundo Municipal de Saúde escuta, acolhe, analisa e encaminha as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Castelo. É a área responsável por receber reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais manifestações dos cidadãos quanto aos serviços e atendimentos prestados pelo SUS.

Mediante todo o exposto, é possível observar todo o comprometimento desta gestão municipal de saúde bem como de todos os profissionais envolvidos em todas as ações demonstradas neste relatório, que vem possibilitando uma verdadeira mudança nos serviços de saúde que estão sendo ofertados para a população de Castelo.

Por fim, apresentamos anexo a este Instrumento, os seguintes documentos:

- Fluxo de Caixa do Terceiro Quadrimestre de 2024.
- Relatórios contábeis de receita e despesas do Fundo Municipal de Saúde no Terceiro Quadrimestre de 2024.
- Balancetes do Contrato de Rateio com os Consórcios CIM POLO SUL e CIM PEDRA ZUL.
- Produção da APAE, conforme Termo de Fomento Nº 1.09345/20240.

Atenciosamente,

Marcela Nagel Stov
Secretaria Municipal de Saúde

MARCELA NAGEL STOV
Secretário(a) de Saúde
CASTELO/ES, 2024

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

Analisado e aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária, conforme Resolução N° 0002 de 10 de março de 2025.

Introdução

- Considerações:

Analisado e aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária, conforme Resolução N° 0002 de 10 de março de 2025.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Analisado e aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária, conforme Resolução N° 0002 de 10 de março de 2025.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Analisado e aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária, conforme Resolução N° 0002 de 10 de março de 2025.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Analisado e aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária, conforme Resolução N° 0002 de 10 de março de 2025.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Analisado e aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária, conforme Resolução N° 0002 de 10 de março de 2025.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Analisado e aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária, conforme Resolução N° 0002 de 10 de março de 2025.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Analisado e aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária, conforme Resolução N° 0002 de 10 de março de 2025.

Auditórias

- Considerações:

Analisado e aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária, conforme Resolução N° 0002 de 10 de março de 2025.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Analisado e aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária, conforme Resolução N° 0002 de 10 de março de 2025.

Status do Parecer: Avaliado

CASTELO/ES, 06 de Agosto de 2025

Conselho Municipal de Saúde de Castelo